SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1609

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI –TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.PROCESSO 02/2014,MODALIDADE CONVITE,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA

CISTRI –**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.PROCESSO 02/2014,MODALIDADE CONVITE,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA.** Termo de Rescisão Contratual. Processo 02/2014, modalidade convite, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria contábil-financeira. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, de forma que a prestação dos serviços objeto do já citado contrato estará extinta a partir do dia 1º de abril de 2015. Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do ato, para que a CONTRATADA possa apresentar suas razões e manifestações, respeitado assim o contraditório e a ampla defesa. Nada tendo sido contestado ou reclamado pela Contratada, determino a publicação do presente Termo Rescisório para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 24 de Março de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado na integra no link: www.amvapmg.org.br.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2BDD862B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI –TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.PROCESSO 01/2014,MODALIDADE CONVITE,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CISTRI –**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.PROCESSO 01/2014,MODALIDADE CONVITE,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Termo de Rescisão Contratual. Processo 01/2014, modalidade convite, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria em administração pública. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, de forma que a prestação dos serviços objeto do já citado contrato estará extinta a partir do dia 1º de abril de 2015. Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do ato, para que a CONTRATADA possa apresentar suas razões e manifestações, respeitado assim o contraditório e a ampla defesa. Nada tendo sido contestado ou reclamado pela Contratada, determino a publicação do presente Termo Rescisório para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 24 de Março de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado na integra no link: www.amvapmg.org.br.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:60B79699

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº029/2015 ENTRE A AMVAP E O CISTRI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº029/2015 ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2015 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ n. 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ sob o n. 19.455.924/0001-00, firmado em 01/10/2015. Objeto: cessão de funcionários da AMVAP para a prestação de serviços especializados de Engenharia Civil e Engenharia de Agrimensura junto ao CISTRI. Vigência: 01/10/2015 a 31/12/2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7209A775

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - ATA RETIFICAÇÃO DIRETORIAS AMVAP, CIS/AMVAP E CIS/PONTAL

ATA DA 274ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP. AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 09H40, NA SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO SEDE DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME REGISTRO EM NOSSO LIVRO DE PRESENÇAS Nº 05, À FOLHA 18V, PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS: ABERTURA; DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; INFORMES GERAIS: FÓRUM ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA – ALÍRIO MALDONADO, REUNIÃO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TÉCNICA DO CIDES – SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL DIA 29/09 ÀS 9H NA AMVAP, REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIDES DIA 08/10, ÀS 9H, NA AMVAP, REUNIÃO ORDINÁRIA DO CISTRI DIA 01/10, ÀS 9H, NA AMVAP; MINUTA DE PROJETO LEI CISTM – APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E ENCONTRO REGIONAL DA CNM DIA 30/09 A 02/10 EM SÃO PAULO. DEMAIS ASSUNTOS PAUTADOS: RATIFICAÇÃO DURAÇÃO DOS MANDATOS DAS DIRETORIAS DA AMVAP, CIS/AMVAP E CIS/PONTAL; LEVANTAMENTO DAS QUESTÕES PENDENTES DOS MUNICÍPIOS JUNTO A GIDUR/CAIXA FEDERAL; ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO EXECUTIVO DO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TRIÂNGULO NORTE; PRÓXIMA REUNIÃO DIA 23 DE OUTUBRO. DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS, O PRESIDENTE DA AMVAP, SR. ELSON MARTINS DE MEDEIROS CUMPRIMENTOU E APRESENTOU AS BOAS VINDAS A TODOS, COM DESTAQUE PARA OS VEREADORES PRESENTES, AINDA AO SR ODELMO PINHO, ASSESSOR PARLAMENTAR QUE NESTE ATO REPRESENTOU O DEPUTADO FEDERAL ODELMO LEÃO E, EM ESPECIAL, AO PREFEITO DE SERRA DO SALITRE, SR. JOÃO VICENTE FERREIRA NETO. A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR FOI POSTA EM VOTAÇÃO E A MESMA FOI APROVADA PELOS PREFEITOS SEM RESSALVAS E DEVIDAMENTE ASSINADA. O PRESIDENTE INFORMOU QUE NESTA MANHÃ ESTÁ SENDO REALIZADO EVENTO NA CÂMARA DE VEREADORES LOCAL DO PARTIDO DA REPÚBLICA – PR, MOTIVO PELO QUAL FARÁ DESTA ASSEMBLEIA UM EVENTO RÁPIDO PARA ESTAREM LIVRES OS QUE QUISEREM PRESTIGIAR O EVENTO. PASSOU AOS PREFEITOS A AGENDA DE EVENTOS PRÓXIMOS, A SABER: REUNIÃO TÉCNICA DO CIDES SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM DIA 29/09, ÀS 9H NA AMVAP, REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIDES DIA 08/10, ÀS 9H, NA AMVAP, REUNIÃO ORDINÁRIA DO CISTRI DIA 01/10, ÀS 9H, NA AMVAP. SOBRE ESTA AGENDA DE REUNIÕES NA SEDE DA AMVAP, O PRESIDENTE SUGERIU QUE AS DATAS SEJAM ARTICULADAS DE FORMA QUE OS PREFEITOS SE DESLOQUEM MENOS, PODENDO SER AGENDADAS DUAS REUNIÕES EM UMA MESMA DATA. A SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CONSÓRCIOS DEVERÃO ARTICULAR AS DATAS JUNTO À SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AMVAP, SRA. MARIA PEDROSA, PARA MELHOR OTIMIZAÇÃO DAS AGENDAS DOS PREFEITOS. SOBRE MINUTA DE PROJETO LEI DE PARTICIPAÇÃO NO CISTM, ESTAS DEVERÃO PROCEDER A APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA POSSIBILITAR A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, MAS ATÉ O MOMENTO APENAS OS MUNICÍPIOS DE PRATA, MONTE ALEGRE DE MINAS E GRUPIARA ENVIARAM A LEI APROVADA AO CISTM. E AINDA, INFORMOU SOBRE O ENCONTRO REGIONAL DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM NO DIA 30/09 A 02/10 EM SÃO PAULO, PEDINDO AOS COLEGAS PREFEITOS QUE SE FAÇAM PRESENTES, FORTALECENDO ASSIM A REPRESENTATIVIDADE DE NOSSA REGIÃO. O PRESIDENTE AFIRMOU QUE IRÁ AO EVENTO DA CNM E PEDIRÁ O FRANQUEAMENTO DA PALAVRA PARA QUE SEJAM COLOCADAS AS QUESTÕES GRAVES NAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS DA REGIÃO E PEDIR QUE A CNM DE FATO REPRESENTE OS MUNICÍPIOS COBRANDO DAS AUTORIDADES COMPETENTES MEDIDAS QUE MINIMIZEM A CRISE ECONÔMICA QUE COLOCA OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA GRAVE. SOBRE O FÓRUM ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA, O SR. ALÍRIO MALDONADO NÃO COMPARECEU AO EVENTO PARA AS DEVIDAS INFORMAÇÕES. PASSOU-SE, NESTE MOMENTO AO ITEM 6 DA PAUTA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO EXECUTIVO DO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TRIÂNGULO NORTE. FRANQUEOU A PALAVRA AO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. MARGONARI MARCOS VIEIRA, QUE DEFENDEU ESTA AÇÃO COMO FORMA DE DESCENTRALIZAR O GOVERNO NOS TERMOS DO ITEM II, DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 7º DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.774, DE 09/06/2015, ELEGENDO REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOS MICROTERRITÓRIOS DE ITUIUTABA, UBERLÂNDIA E PATROCÍNIO, INTEGRANTES DO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO TRIÂNGULO NORTE PARA COMPOREM O COLEGIADO EXECUTIVO DOS FÓRUNS REGIONAIS DE GOVERNO E O CEDES (CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL). NO TERRITÓRIO DE UBERLÂNDIA, COM OS MUNICÍPIOS DE ARAGUARI, ARAPORÃ, CASCALHO RICO, INDIANÓPOLIS, MONTE ALEGRE DE MINAS, NOVA PONTE, PRATA, TUPACIGUARA E UBERLÂNDIA, FOI ELEITO O PREFEITO RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA, DE MONTE ALEGRE DE MINAS, COMO REPRESENTANTE TITULAR DO TERRITÓRIO DE UBERLÂNDIA. NO TERRITÓRIO DE ITUIUTABA, COM OS MUNICÍPIOS DE CACHOEIRA DOURADA, CAMPINA VERDE, CANÁPOLIS, CAPINÓPOLIS, CENTRALINA, GURINHATÃ, IPIAÇU, ITUIUTABA E SANTA VITÓRIA, FOI ELEITO O PREFEITO WILLIAN DAMASCENO DE ARAÚJO, DE GURINHATÃ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE TITULAR DO TERRITÓRIO DE ITUIUTABA. NO TERRITÓRIO DE PATROCÍNIO, COM OS MUNICÍPIOS DE ABADIA DOS DOURADOS, COROMANDEL, CRUZEIRO DA FORTALEZA, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, GRUPIARA, GUIMARÂNIA, IRAI DE MINAS, MONTE CARMELO, PATROCÍNIO, ROMARIA E SERRA DO SALITRE, FOI ELEITO O PREFEITO JOÃO VICENTE FERREIRA NETO, DE SERRA DO SALITRE, REPRESENTANTE TITULAR DO TERRITÓRIO DE PATROCÍNIO. ELEITOS OS REPRESENTANTES, O SR. MARGONARI COLOCOU-SE À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS PREFEITOS NO ESCRITÓRIO REGIONAL DO GOVERNO ESTADUAL PARA ESTREITAMENTO DA RELAÇÃO MUNICÍPIOS/ESTADO, ESTABELECIDO NO PRÉDIO SEDE DA RISP - REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 800 – BAIRRO JARDIM PATRÍCIA. O PRESIDENTE DA AMVAP ENFATIZOU A DECEPÇÃO DO ENCONTRO EM UBERLÂNDIA COM O GOVERNADOR FERNANDO PIMENTEL. SEGUNDO ELE, NENHUMA DISTINÇÃO FOI FEITA AOS PREFEITOS DURANTE O EVENTO, HOUVE DIFICULDADES DE ACESSO DAS AUTORIDADES AO ESPAÇO DA RECEPÇÃO E, O QUE MAIS DESGASTOU FOI A FALTA DE ENTUSIASMO, PELO GOVERNADOR, PARA COM AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS MUNICÍPIOS. PARA OS PREFEITOS DA REGIÃO QUE ESTIVERAM PRESENTES AO EVENTO SENTIRAM-SE FRUSTRADOS, POIS NENHUMA AÇÃO OU MESMO PROJETO FOI ANUNCIADO QUE PUDESSE AUXILIAR OS MUNICÍPIOS NESSE MOMENTO DE CRISE. A PREFEITA DINAIR ISAAC DISSE QUE OS PREFEITOS PRECISAM SE UNIR NESTE MOMENTO DE CRISE. SUGERIU QUE SEJAM FEITAS FOTOS, MATÉRIAS, EVENTOS QUE MOSTREM À POPULAÇÃO QUE OS PREFEITOS ESTÃO MOBILIZADOS NA BUSCA DE MELHORIAS EM SUAS CIDADES. SEGUNDO A PREFEITA, OS PREFEITOS HOJE SÃO TAXADOS COMO INCOMPETENTES E DESCOMPROMISSADOS COM SEUS MUNÍCIPES. AO QUE, O PREFEITO GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO, DE SANTA VITÓRIA, CONCORDOU E COMPLEMENTOU, DIZENDO QUE A UNIÃO DOS PREFEITOS DEVE COMEÇAR NA AMVAP E NAS DISCUSSÕES AQUI PROPOSTAS. RELATOU O FATO DE QUE, NA RECEPÇÃO AO GOVERNADOR, O PREFEITO DE ROMARIA, FERDINANDO RATH, TER SE ISOLADO NAS ARQUIBANCADAS NO ESPAÇO DE RECEPÇÃO, RETRATANDO DESSA FORMA A SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO QUE OS PREFEITOS PASSAM NO MOMENTO E, APÓS TER VERIFICADO A INUTILIDADE DO EVENTO, AUSENTOU-SE DO LOCAL. O PREFEITO DE ESTRELA DO SUL, LYCURGO FARANI, TAMBÉM EXPRESSOU SUA INDIGNAÇÃO NA RECEPÇÃO DAS AUTORIDADES NO ENCONTRO COM O GOVERNADOR DO ESTADO, CITANDO O EXEMPLO DO PREFEITO DE ROMARIA COMO EXEMPLO

CLARO DA FALTA DE IMPORTÂNCIA DOS PREFEITOS NO EVENTO COM FERNANDO PIMENTEL. SEGUNDO FARANI, NÃO HAVIA NENHUM CANAL DE RECEPÇÃO ÀS AUTORIDADES E TAMPOUCO ASSENTOS RESERVADOS, GERANDO SITUAÇÃO CONSTRANGEDORA PARA OS PREFEITOS. RESSALTOU QUE OS PREFEITOS NÃO QUERIAM POMPAS NAS SUAS RECEPÇÕES, MAS O TRATAMENTO RECEBIDO PELOS PREFEITOS REFLETE O CENÁRIO BRASILEIRO ATUAL ONDE OS MUNICÍPIOS NÃO TÊM PAPEL DE DESTAQUE E NEM DE PREOCUPAÇÃO PELOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL. O PREFEITO REINALDO TANNUS, DE CAMPINA VERDE, DISSE SENTIR-SE PREOCUPADO COM OS PREFEITOS QUE SERÃO ELEITOS NAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES, POIS OS MUNICÍPIOS NESTA ÚLTIMA GESTÃO MUNICIPAL FORAM DEIXADOS TOTALMENTE DE LADO PELOS GOVERNANTRES MAIORES. E, NO QUE DEVERIA SER UM ENCONTRO DOS PREFEITOS COM O GOVERNADOR, O EVENTO NÃO FOI NADA PROVEITOSO, POIS NEM A POPULAÇÃO CIVIL ENTENDEU O SEU OBJETIVO. REINALDO DISSE QUE NÃO VISLUMBRA SINALIZAÇÃO DE AJUDA AO GOVERNO FEDERAL E O GOVERNO ESTADUAL NÃO COLOCOU EM PAUTA NENHUM AUXÍLIO OU POLÍTICA DESTINADA AOS MUNICÍPIOS. PEDIU AO PRESIDENTE DA AMVAP QUE, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, BUSQUE AJUDA PARA SEUS PARES. O PREFEITO DE CANÁPLOIS, DIÓGENES ROBERTO BORGES, TAMBÉM EXPÔS SUAS REAIS PREOCUPAÇÕES COM SUA ADMINISTRAÇÃO. DISSE QUE, EM SEUS 3 MANDATOS COMO PREFEITO, É A PRIMEIRA VEZ QUE ENFRENTA UMA SITUAÇÃO TÃO PREOCUPANTE. JÁ FEZ VÁRIOS CORTES DE PESSOAL EM SEU MUNICÍPIO E DEVERÁ FAZER MAIS CORTES AINDA PARA QUE CONSIGA HONRAR OS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, O QUE PARA ELE É QUESTÃO DE HONRA COMO ADMINISTRADOR PÚBLICO. RESSALTOU QUE EM TODOS OS SEUS MANDATOS SE PROGRAMOU PARA CONSEGUIR FAZER UMA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL E TRANQUILA, SEM PREJUÍZO DE NENHUM SERVIDOR, MAS QUE, INFELIZMENTE, PELA PRIMEIRA VEZ, NÃO TERÁ COMO PAGAR SEUS SERVIDORES. SUGERIU REUNIÃO URGENTE DOS PREFEITOS EM BRASÍLIA, APRESENTANDO UMA CARTA DE REPÚDIO À POLÍTICA PROPOSTA E IMPLANTADA ATUALMENTE QUE SUBMETE OS MUNICÍPIOS À ESTA SITUAÇÃO CALAMITOSA. SOBRE OBRAS EM SEU MUNICÍPIO, DISSE QUE NÃO QUER NENHUMA PORQUE NÃO TEM RECURSOS FINANCEIROS PARA AS CONTRAPARTIDAS, O MUNICÍPIO NÃO TEM COMO SUPORTAR MAIS CUSTOS. O PREFEITO DE IPIAÇÚ, LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, SOBRE O EVENTO COM A PRESENÇA DO GOVERNADOR EM UBERLÂNDIA, DISSE QUE FOI UMA DESORGANIZAÇÃO GERAL E SENTIU-SE CONSTRANGIDO PELA FALTA DE APOIO E DE CONVERSA COM OS PREFEITOS PELO GOVERNADOR. O PREFEITO LEANDRO, NUM DESABAFO, DISSE QUE OS PREFEITOS SAEM DE SUAS CIDADES RUMO À ESPERANÇA DE PELO MENOS UMA SINALIZAÇÃO DE ESFORÇO POLÍTICO POR PARTE DO GOVERNADOR E QUANDO RETORNA ÀS SUAS CIDADES, SEUS MUNÍCIPES QUEREM SABER DO RESULTADO. O QUE DIZER AOS SEUS MUNÍCIPES? O GOVERNADOR NÃO FALOU NADA AOS PREFEITOS, NÃO DEU NENHUM VISLUMBRE DE POLÍTICA DIRECIONADA AOS MUNICÍPIOS. ASSIM, SUGERIU QUE OS PREFEITOS, QUANDO REALIZAREM EVENTOS EM SUAS CIDADES, QUE OS COLEGAS COMPAREÇAM E DEEM SEU DEPOIMENTO AO PÚBLICO DE QUE A CRISE ESTÁ PRESENTE EM TODOS OS MUNICÍPIOS E QUE O PREFEITOS ESTÃO LUTANDO JUNTOS. APOIA A PROPOSTA DO PREFEITO DE CANÁPOLIS PARA IREM À BRASÍLIA PARA PRESSIONAREM O GOVERNO CONTRA ESSA POLÍTICA MASSACRANTE CONTRA OS MUNICÍPIOS. SOBRE O PREFEITO DE ROMARIA, FERDINANDO RATH, TER-SE AUSENTADO, TEVE SEU TOTAL APOIO HAJA VISTA QUE NADA DE PROVEITOSO PARA OS MUNICÍPIOS FOI ANUNCIADO ALI. O PRESIDENTE ÉLSON DISSE QUE FEZ QUESTÃO, NO EVENTO, DE DESTACAR OS PREFEITOS PRESENTES E EXEMPLIFICAR AO GOVERNADOR PELA PRÓPRIA SITUAÇÃO ALI CRIADA, A CONDIÇÃO ATUAL DOS PREFEITOS QUE ESTÃO DESNORTEADOS. ENFATIZOU AO GOVERNADOR QUE OS CARGOS DE PREFEITOS HOJE SÃO MOTIVOS DE HUMILHAÇÃO. O PREFEITO GILMAR MACHADO, DE UBERLÂNDIA, PEDIU DESCULPAS PELO ATRASO À ASSEMBLEIA, JUSTIFICANDO QUE ESTEVE EM REUNIÃO COM O REITOR DA UFU E QUE, A PARTIR DA PRÓXIMA QUARTA-FEIRA, RECOMEÇAM OS ATENDIMENTOS ELETIVOS NO HOSPITAL DE CLÍNICAS GRAÇAS A REPASSE DE RECURSOS DE 2 MILHÕES/MÊS ATÉ DEZEMBRO. SOBRE O FÓRUM REALIZADO PELO GOVERNO DE MINAS, ESCLARECEU QUE O GOVERNADOR VEIO OUVIR OS MUNICÍPIOS E FICOU POUCO TEMPO NA CIDADE. PORTANTO NÃO TEVE AGENDA MAIS DEMORADA PARA OS PREFEITOS. O PREFEITO DISSE QUE NO DIA 06 DE OUTUBRO ESTARÁ EM BH PARA REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS, PEDINDO ADEQUAÇÃO E ALTERAÇÃO NAS APURAÇÕES DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS COM VISTAS A NÃO HAVER PUNIÇÃO POR FALTA DE PAGAMENTO CONFORME PREVÊ A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. E DIA 08/10 PARTICIPARÁ EM BRASÍLIA DO EVENTO DA FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS, OCASIÃO EM QUE LEVARÁ AS DIFICULDADES DOS MUNICÍPIOS PARA SEREM DEBATIDAS. DISSE QUE EM BRASÍLIA O QUE TEM PERCEBIDO É QUE OS DEPUTADOS E SENADORES SENTIRAM A PREOCUPAÇÃO DOS PREFEITOS E, PASSADA A CRISE POLÍTICA, A CRISE ECONÔMICA SERÁ SANADA. A SEU VER, A CRISE POLÍTICA É A CAUSADORA DA INSTABILIDADE CRIADA PELO PRINCIPAL PARTIDO POLÍTICO ATUAL, O PMDB. O PREFEITO DE MONTE CARMELO, FAUSTO REIS NOGUEIRA, SUGERIU QUE OS PREFEITOS ALINHEM O ACESSO AO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DE SEUS DEPUTADOS. DISSE QUE OS MUNICÍPIOS DEVEM SIM SE UNIR E MAIS, QUE AS ASSOCIAÇÕES MICRORREGIONAIS SE UNAM PARA QUE TENHAM MAIS FORÇA E, ASSIM, POSSAM DAR VOZ AOS PREFEITOS. MARGONARI VIEIRA, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DISSE QUE RECEBE AS CRÍTICAS AO EVENTO COM O GOVERNADOR FERNANDO PIMENTEL DE MANEIRA DEMOCRÁTICA E SOLIDÁRIA E RECONHECE QUE HOUVE FALHAS NA RECEPÇÃO. PEDIU AOS PREFEITOS QUE FAÇAM UM LEVANTAMENTO DOS CONVÊNIOS PARADOS COM MENOR EXPRESSÃO FINANCEIRA E PROCUREM DIRETAMENTE O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, SR. MARCO ANTÔNIO, PARA QUE A AGENDA E A RESPOSTA AOS PLEITOS MUNICIPAIS VENHAM COM MAIOR RAPIDEZ. O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, GILMAR MACHADO, ENCARECE AO REPRESENTANTE DO GOVERNO ESTADUAL QUE INTERCEDA JUNTO AO GOVERNADOR PARA QUE ESTE DETERMINE A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E MEDICAMENTOS, POIS SÃO RECURSOS DE FUNDO E SUGERE AO PRESIDENTE DA AMVAP QUE AGENDE ENTREVISTAS NA TV PARA QUE FALE À REGIÃO DE FORMA CLARA A SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, PARA ISSO COLOCANDO-SE À DISPOSIÇÃO. DANDO SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS, FOI PROPOSTA PELO PRESIDENTE DA AMVAP A RATIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DOS MANDATOS DA DIRETORIA DA AMVAP SENDO SUA VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE CADA EXERCÍCIO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AMVAP ESCLARECEU QUE O ENTENDIMENTO JURÍDICO DO NOSSO AGENTE FINANACEIRO, O TERMO DE POSSE DA DIRETORIA ENCERRARIA EM DATA DIFERENTE DE 31 DE DEZEMBRO, MOTIVO DA RATIFICAÇÃO PARA UM PERFEITO ACOMPANHAMENTO DAS TRANSAÇÕES BANCÁRIAS. A DURAÇÃO DO MANDATO FOI DEVIDAMENTE RATIFICADA PELA ASSEMBLEIA GERAL SENDO A VIGÊNCIA DA DIRETORIA DA AMVAP PARA O EXERCÍCIO DE 2015, DE 01/01 A 31/12. DA MESMA FORMA, FOI PROPOSTO PELOS PRESIDENTES DO CIS/AMVAP - CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, SR. FAUSTO REIS NOGUEIRA, E DO CIS/PONTAL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO, SR. GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO, AOS PREFEITOS ASSOCIADOS AOS CONSÓRCIOS CIS/AMVAP E CIS/PONTAL, RESPECTIVAMENTE, TENDO OS PREFEITOS PRESENTES RATIFICADO AS VIGÊNCIAS DOS MANDATOS DE SEUS RESPECTIVOS PRESIDENTES, GESTÃO 2015, DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO. DANDO SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS, O PRESIDENTE ELSON MEDEIROS FALOU SOBRE AS DIFICULDADES PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. SEGUNDO O PRESIDENTE DA AMVAP, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA APRESENTA MUITA DEMORA NA APROVAÇÃO DE PROJETOS, A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E, AINDA, O EXCESSO DE BUROCRACIA IMPOSTO PELA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIDUR DIFICULTA IMENSAMENTE A CONCLUSÃO DE OBRAS NOS MUNICÍPIOS. PEDIU AOS PREFEITOS QUE SE MOBILIZEM E JUNTOS PRESSIONEM O SUPERINTENDENTE DA CEF PARA QUE HAJA AGILIDADE NOS PROCESSOS, O QUE FOI APROVADO PELOS PREFEITOS. A PREFEITA DE CAPINÓPOLIS, DINAIR ISAAC, DIRIGINDO-SE AOS VEREADORES PRESENTES, PEDIU QUE ESTES COLOQUEM AOS SEUS PARES NAS SESSÕES PARLAMENTARES DAS RESPECTIVAS CÂMARAS OS ASSUNTOS AQUI DISCUTIDOS, REFORÇANDO AS AÇÕES DOS PREFEITOS E INFORMANDO QUE AS CRISES FINANCEIRAS INTERNAS NOS MUNICÍPIOS SÃO POR TODOS OS PREFEITOS ENFRENTADAS, NÃO APENAS POR UM OU OUTRO PREFEITO. A CRISE ESTÁ BATENDO À PORTA DE ABSOLUTAMENTE TODOS OS MUNICÍPIOS E É IMPRESCINDÍVEL QUE OS VEREADORES E A POPULAÇÃO TENHAM CONHECIMENTO DA DIFICULDADE DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS. O PRESIDENTE DA AMVAP SUGERIU QUE NA PRÓXIMA REUNIÃO DA AMVAP OS PREFEITOS DISCUTAM A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO PASSANDO DE REGIME CELETISTA PARA REGIME ESTATUTÁRIO, O QUE DIMINUIRIA OS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO. NO USO DA PALAVRA, O PREFEITO DE ITUIUTABA, DR. LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO, DIRIGIU-SE AO SR. MARGONARI DIZENDO QUE SEU MUNICÍPIO É PARCEIRO DO ESTADO E LAMENTOU NÃO TER COMPARECIDO À RECEPÇÃO AO GOVERNADOR NA CIDADE DE UBERLÂNDIA, POIS TODAS AS VEZES QUE NECESSITOU IR AO GOVERNADOR FOI MUITO BEM RECEBIDO. FINALIZANDO, PEDIU AO ASSESSOR QUE LEVE AO GOVERNADOR PIMENTEL SEMPRE A LEMBRANÇA DE QUE ELE É GOVERNADOR DE TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS, NÃO APENAS DE BELO HORIZONTE, PORTANTO DEVE OLHAR PARA O INTERIOR COM ATENÇÃO. FINALIZANDO A REUNIÃO, O PRESIDENTE LEMBROU A DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO, QUE SERÁ DIA 23 DE OUTUBRO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU A REGISTRAR, A ASSEMBLEIA FOI ENCERRADA ÀS 11H30. PARA CONSTAR, A PRESENTE ATA FOI LAVRADA PELA SRA. ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELOS PREFEITOS.

UBERLÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

ELSON MARTINS MEDEIROS
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B6736584

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/10/2015

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 6/2015 de autoria de Executivo:
ALTERA O VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS A QUE SE REFERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 7/2015 de autoria de Executivo:
ALTERA ANEXO I - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E ANEXO VI - CARGOS E SALÁRIOS DA LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 ALTERADA PELE LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 10 DE JUNHO DE 2012.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 51/2015 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2015, que "Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel integrante do patrimônio público do Município de Itapeva/MG, e da outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação verbal por parte do representante do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 52/2015 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2015, que "Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.252, de 16 de dezembro de 2013", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação verbal por parte do representante do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B2158873

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015.

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

OBJETO:Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, modelo *Split*, sendo 03 aparelhos de 60.000 BTUS, 01 (um) de 9.000 BTUS, 01 (um) de 12.000 BTUS e 02 (duas) cortinas de ar, sendo uma de 90 cm e uma (uma) de 180 cm, para instalação no Plenário, Gabinete do Presidente e Sala de Reuniões da Área Administrativa e Recepção da Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:Dia 09/11/2015, às 14h (quatorze horas).
ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:Dia 09/11/2015, às 14h10m (quatorze horas e dez minutos).
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Na Sala de Reuniões da Área Administrativa da Câmara Municipal de Rio Paranaíba – MG, Rua Atanásio José Gonçalves – Nº 144 – Centro – Rio Paranaíba/MG.
CONSULTAS AO EDITAL: Quadro de Avisoslocalizado no*hall* do prédio da Câmara, Rua Atanásio José Gonçalves – nº 144 – Centro – Rio Paranaíba/MG, pelosite**:**www.camararioparanaiba.mg.gov.br, ou através do e-mail: camara.cmi@netsite.com.br.

RENATO SILVA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Silva Rocha
Código Identificador:5B7A4EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2015

OBJETO: objeto do presente contrato é aquisição de um aparelho CPAP NASAL com pressão fixa de 12 CM H20.
Contratada: FLAVIA VIEIRA MAFRA 05663095640.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta reais).
Prazo de validade: 180(cento e oitenta) dias.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:7ABC5BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DO AVISO PREGÃO 035/15 PRC 064/15 – RP 028/15

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, Fica Retificado que licitação será no dia 04/11/2015 as 09h30min.

Açucena 23 de outubro de 2015.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:D172A446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 051/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 144/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de JALECO EM TECIDO DE ALGODÃO, para atender a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (meses), **em conformidade com este Edital e seus Anexos**– participação exclusiva de MPE.– participação exclusiva de MPE.
A empresa ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.720.236/0001-65, foi considerada vencedora do LOTE JALECO EM TECIDO no valor global de R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme ata da sessão do dia 22/10/2015.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:3B92F07B

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº155/2015 TOMADA DE PREÇO Nº020/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público o PROCESSO Nº 155/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015, cuja abertura será **às 10:00 horas do dia 11/11/2015** em sua sede. **OBJETO:** contratação de serviço para execução de reforma da UBS AFONSO DIAS e do CENTRO SOCIAL DO BOIADEIRO, no imóvel localizado à Rua Manoel Vicente Ferreira, Bairro Boiadeiro, nesta cidade, local em que funcionam os dois setores. A contratação inclui o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, por responsabilidade da contratada. A reforma do centro Social do Boiadeiro está contemplada no Orçamento Participativo de 2014. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27 de outubro de 2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 228.

Além Paraíba, 23 de outubro de 2015,

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Port.179/2015.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:1EA3830E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0196/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0158/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X PREDIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. O contrato fica prorrogado em 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura desse termo.

Alvorada de Minas/MG, 14 de outubro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:4AA7EB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 099/2015 CO 003/2015

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, PAL 099/2015 CO 003/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia com vistas a execução de obras de construção de CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial), segundo resolução 4.058, de 06/12/2013, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 26/11/2015 as 13:00 horas. Maiores informações (33) 3731-2133 das 12:00 a 18:00 horas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:397E4900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2015
PREGÃO Nº 027/2015
OBJETO: aquisição de material de escritório para todos os setores.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 16 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:5093EB04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2015

N.º Processo: 060/2015 – Pregão: 016/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. - Contratada: ADILENE ANASTACIA FRANCISCO - ME – CNPJ: 22.619.793/0001-64 - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus - Creche. Valor: R$ 3.927,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 06 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:8733C47B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 106/2015

N.º Processo: 060/2015 – Pregão: 016/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. - Contratada: ARENNA INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ 07.528.036/0001-91 - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus - Creche. Valor: R$ 4.740,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 06 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:BB9D3159

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 107/2015

N.º Processo: 060/2015 – Pregão: 016/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. - Contratada: ASTEM EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA – ME - CNPJ 11.708.655/0001-35 - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus - Creche. Valor: R$ 5.145,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 06 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:17373BF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 108/2015

N.º Processo: 060/2015 – Pregão: 016/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. - Contratada: GEORDANE JOSE MENDONÇA E CIA LTDA – ME - CNPJ 07.774.874/0001-45- Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus - Creche. Valor: R$ 7.044,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 06 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D1802862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial N° 40/2015
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Vencedor(es)			
Código	Nome	CPF/CNPJ	VALOR
2934	ATUANTE COMERCIAL LTDA ME	03.479.428/0001-57	4.725,00

Ciência aos interessados,

ARGIRITA - MG quarta-feira, 21 de outubro de 2015

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4BD5BA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 173

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 173/2015
Pregão Presencial nº. 116/2015 Registro de Preços

Abertura.....: 23 de setembro de 2015,

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Centro de Imagem Martins Godoy Ltda
CNPJ: 42.785.345/0001-48
Ruas: Padre Pinto, 382 Bairro Venda Nova
Cidade: Belo Horizonte CEP: 31.610-000 Estado: MG

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.
01	50	UN	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R$ 500,00
02	24	UN	ANGIOTOMOGRAFIA (ABDOME SUPERIOR,PELVE,TORAX)	R$ 400,00
03	24	UN	CINTILOGRAFIA	R$ 77,28
04	24	UN	CINTILOGRAFIA RENAL	R$ 165,24
05	50	UN	CORE BIOPSY GUIADA POR ULTRASSON	R$ 350,00
06	100	UN	DENSITOMETRIA OSSEA	R$ 60,00
07	24	UN	DUPLEX SCAN DE CAROTIDAS E VERTEBRAIS	R$ 220,00
08	100	UN	DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MMII	R$ 210,00
09	100	UN	DUPLEX SCAN ARTERIAL DE CADA MI	R$ 110,00
10	100	UN	DUPLEX SCAN VENOSO DE MMII	R$ 190,00
11	100	UN	DUPLEX SCAN VENOSO DE CADA MI	R$ 110,00
12	50	UN	DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MMSS	R$ 210,00
13	50	UN	DUPLEX SCAN ARTERIAL DE CADA MS	R$ 110,00
14	50	UN	DUPLEX SCAN VENOSO DE MMSS	R$ 190,00
15	50	UN	DUPLEX SCAN VENOSO DE CADA MS	R$ 110,00
16	12	UN	MAPA	R$ 120,00
17	12	UN	PUNÇÃO DE MAMA (CADA NÓDULO)	R$ 130,00
18	12	UN	PUNÇÃO DE TIREÓIDE (CADA NÓDULO)	R$ 140,00
19	100	UN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO SEM CONTRASTE	R$ 268,75
20	50	UN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO COM CONTRASTE	R$ 268,75
21	100	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEM TOTAL	R$ 600,00
22	50	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL	R$ 500,00
23	50	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES	R$ 268,75
24	50	UN	RESSONANCIA MAGNETICA DE PELVE	R$ 268,75
25	50	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE PELVE	R$ 268,75
26	50	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES.	R$ 340,00
27	100	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	R$ 268,75
28	50	UN	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	R$ 268,75
29	100	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 268,75
30	50	UN	RESSONANCIA MAGNETICA COLUNA LOMBO SACRA	R$ 268,75
31	100	UN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	R$ 268,75
32	30	UN	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA TORÁCICA	R$ 320,00
33	20	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ILIACAS	R$ 380,00
34	20	UN	RESSONANCIA MAGNETICA DE ILIACAS	R$ 350,00
35	80	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE JOELHO	R$ 350,00
36	80	UN	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO	R$ 320,00
37	50	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE OMBRO	R$ 350,00
38	50	UN	RESSONANCIA MAGNETICA DE OMBRO	R$ 320,00
39	20	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE PÉ	R$ 350,00
40	20	UN	RESSONANCIA MAGNETICA DE PÉ	R$ 320,00
41	100	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	R$ 350,00
42	50	UN	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 330,00
43	100	UN	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R$ 450,00
44	50	UN	TOMOGRAFIA DE ABDOMÉN TOTAL	R$ 400,00
45	100	UN	TOMOGRAFIA DE ABDOME COM CONTRASTE	R$ 138,63
46	50	UN	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SEM CONTRASTE	R$ 138,63
47	50	UN	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL SEM	R$ 130,00
48	50	UN	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	R$ 170,00
49	100	UN	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA C/ CONTRASTE	R$ 170,00
50	50	UN	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBOSACRA SEM CONTRASTE	R$ 130,00
51	80	UN	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA COM CONTRASTE	R$ 170,00
52	40	UN	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE	R$ 130,00
53	100	UN	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE	R$ 110,00
54	50	UN	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE	R$ 140,00
55	80	UN	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	R$ 86,75
56	40	UN	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE SEM CONTRASTE	R$ 86,75
57	100	UN	TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE	R$ 150,00
58	50	UN	TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE	R$ 230,00
59	100	UN	ULTRASON TRANSRETAL C/ BIOPSIA	R$ 308,00

Nucleminas Medicina Nuclear Ltda
CNPJ: 00.401.027/0001-96
Ruas: Vicente Begheli, 3158 Bairro Dom Bosco
Cidade: Juiz de Fora CEP: 36.025-550 Estado: MG

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.
01	100	UN	CINTILOGRAFIA MIOCÁRDICA	R$ 791,59

Inal Ciência e Saúde
CNPJ: 00.643.867/0001-65
A|v: Brasil, 673 sala 01 a 05 Bairro Santa Efigênia
Cidade: Belo Horizonte CEP: 30.140-000 Estado: MG

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.
01	24	UN	CINTILOGRAFIA OSSEA	R$ 190,99

Instituto Nossa Senhora do Carmo
CNPJ: 20.305.447/0001-86
Ruas: Bias Fortes , 206 Bairro Centro
Cidade: Barroso CEP: 36.212-000 Estado: MG

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.
01	36	UN	ULTRASSON OBSTETRICO C/ DOPLLER	R$ 141,00

Nucleo de Endoscopia Avançada do Aparelho Digestivo Ltda
CNPJ: 14.782.354/0001-40
Ruas: Itamaraca , 535 Bairro: Concordia
Cidade: Belo Horizonte CEP: 31.1110-580 Estado: MG

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.
01	24	UN	COLONOSCOPIA	R$ 580,00

Barroso, 08 de outubro de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0A451C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 209/2015
Pregão Presencial nº. 136/2015

Abertura.....: 20 de outubro de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA

CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70
Rua: Paracatu, 1280
Bairro: Bandeirantes - Juiz de Fora /MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL	R$ 54,50	6	R$ 327,00
BROCA ZEKRYA	R$ 31,90	40	R$ 1.276,00
Total processo_____R$ 1.603,00			

Barroso, 22 de outubro de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D2E63229

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 108/2015

Município de Barroso torna público o contrato nº. 108/2015, firmado com TRANSJEL TRANSPORTE LTDA-ME, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ : 09.446.395/0001-25 , Processo licitatório nº 217/2015, Pregão presencial nº .141/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para atender ao VI Feste Barroso-Festival de Teatro Barroso, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura , mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$9.102,60(Nove mil, cento e dois reais e sessenta centavos) , com vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:0085DB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 106/2015

Município de Barroso torna público o contrato nº. 106/2015, firmado com MGTM LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ : 73.610.594/0001-26 , Processo licitatório nº 202/2015, Pregão presencial nº .131/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais na área de Patrimônio Cultural, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura , mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Segunda do contrato original no valor de R$11.500,00(Onze mil, quinhentos reais) , com vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:D5B3AFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO PROC 219

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 219/2015
Pregão Presencial nº. 142/2015
Abertura.....: 22 de outubro de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

CIA DA FLOR LTDA ME
CNPJ: 13.164.990/0001-45
Rua: Manoel Ferreira Espíndola 360
Bairro: Centro - Dona Euzebia /MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
GRAMA COMUM	R$ 7,05	3200	R$ 22.560,00
Total Processo			**R$22.560,00**

Barroso, 22 de outubro de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AD2C18C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2015

Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 052/2015. Data: 14/10/2015.- Objeto: Aquisição de material médico hospitalar em geral. Empresas vencedoras: Almed Ltda. Itens: 17, 18, 19, 71, 72 e 128. Valor Total: R$ 118.948,00. Contex Textil Ltda. Itens: 47, 48, 49, 144, 145, 146, 296 e 297. Valor Total: R$ 66.298,00. Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda – UNILAB. Itens: 46, 50, 57, 75, 82, 83, 84, 132, 133, 143, 147, 316 e 319. Valor Total: R$ 27.695,00. Equipar Medico e Hospitalar Ltda. Itens: 39, 185, 186, 194, 198, 220, 221, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 262, 263, 264, 265, 266 e 267. Valor Total: R$ 3.017,60. Master Medico Hospitalar e Equipamentos Ltda. Itens: 05, 07, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 43, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 80, 88, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 107, 109, 117, 119, 122, 125, 126, 127, 131, 134, 135, 136, 137, 155, 156, 169, 174, 176, 177, 179, 190, 215, 216, 218, 222, 225, 226, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 287, 294, 317 e 321. Valor Total: R$ 276.549,50. PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Itens: 01, 03, 06, 09, 10, 14, 15, 36, 76, 79, 85, 86, 94, 95, 115, 118, 121, 123, 139, 140, 141, 205, 207, 209, 212, 213, 214, 223, 227, 228, 281, 282, 286, 295, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315 e 320. Valor Total: R$ 72.844,70. Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI – ME. Itens: 04, 08, 23, 35, 58, 77, 78, 90, 101, 103, 105, 106, 110, 124, 129, 130, 138, 148, 149, 150, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 167, 168, 171,, 175, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 191, 192, 193, 195, 197, 200, 201, 202, 203, 206, 208, 217, 224, 246, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 261, 268, 279, 280, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 300 e 318. Valor Total: R$ 125.778,65. Stock Comercial Hospitalar LTDA. Itens: 02, 16, 34, 37, 51, 56, 64, 65, 66, 93, 108, 111, 112, 113, 114, 116, 120, 142, 151, 153, 162, 163, 164, 165, 170, 172, 173, 189, 199, 204, 210, 211, 219, 248, 249, 258, 259, 260, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 283, 284, 285, 298 e 299. Valor Total: 85.563,65. Valor Total do Processo: R$ 776.695,30.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0537894C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO 319/2015

Contrato n° 319/2015 – Dispensa 268/2015, Processo n° 3408/2015. **Partes:** Turbo BSB Tecnologia em Redes Ltda. **Objeto:** Contrato para fornecimento de serviços de acesso à internet no município de Buritis – MG, para o Pólo Universitário. **Vigência:** A vigência do contrato é de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias. **Valor:** O valor global é de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais). **Dotação orçamentária: 02.04.08.12.364.0011.2064.33903900** da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 268/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:530D8333

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2015

PPREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 - SRP - O Município de Buritis, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de Registro de Preços de MEDICAMENTOS EM GERAL, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo I do edital, com abertura prevista para o dia 12/11/2015, a partir das 08:00 (oito) horas.

Buritis-MG, 23 de outubro de 2015.

AA. TEREZINHA PRISCO DAMASCENO.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:00392BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6059 / 2015

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO FERIADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º *- O feriado municipal do dia 28/10/2015 (quarta-feira), comemorativo ao Dia do Servidor Público, será excepcionalmente transferido para o dia 30/10 (sexta-feira).*

Art. 2º *- A transferência da data comemorativa ao dia do servidor público mencionada no "caput" do artigo anterior beneficiará a todos os funcionários da administração municipal, exceto aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, os quais terão expediente normal no dia 30/10/2015, considerando que o referido setor já havia antecipado o feriado para o dia 13/10, conforme disposto no Decreto nº 6027/2015.*

Art. 3º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 16 de outubro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:95118F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 056/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 067/015 – Pregão Presencial nº 056/015 - Registro de Preços SRP nº 039/015, que tem por finalidade o registro de preços de serviços de arbitragem (arbitros e auxiliares) na modalidade de futebol de campo, para os eventos esportivos com promoção da Secretaria Municipal de Esportes. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Prazo máximo para protocolo dos envelopes proposta e documentação e início da sessão: 06/11/2015 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B3CFE083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2015
CONTRATO Nº005/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa **JVM DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ 09.584.405/0001-99. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica aditivado os preços dos itens 01, 02 e 03 referente ao contrato nº 005/2015, comprovado o aumento dos combustíveis e em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelos e-mails:
licitacoes@capitaoeneas.mg.gov.br e
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B3BE817D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº **52/2015.** Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero km e 01 (um) tanque cilíndrico, de acordo com as especificações constantes do termo de referência deste edital, destinados a execução de ações

relativas ao MAPA, Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 808543/2014/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA – Processo nº 2690.1020157-20/2014, firmado em 21 de julho de 2014, com a União Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Associações. A Pregoeira Oficial vem tornar público que o edital do certame em epígrafe sofreu ALTERAÇÕES. O edital alterado poderá ser adquirido no endereço: Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, ou através do fone: (34) 3454-0200. Fica redesignada a **nova data** de abertura do pregão, nos termos dos § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93, que ocorrerá no dia 09/11/2015 às 09:00h.

Carneirinho-MG,22/10/2015.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A0D455B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 054/2015

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial R.P n.º 054/2015, cujo objeto é a contratação futura e incerta de empresa especializada em locação de rider de som e iluminação e prestações de serviços em eventos municipais, conforme Termo de Referência constante do edital. . Abertura das Propostas: 09 de novembro de 2015, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site:
http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br.
Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 23 de Outubro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:2E83F97B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Processo nº 240/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Seculus Restauro Ltda.–EPP. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 094/2014 em virtude de atrasos para instalação dos barracões da obra, decorrente da supressão da vegetação da área escolhida pela fiscalização, serviços de forro e cimalha da nave, ocasionado pela remoção da pintura existente nas tábuas do forro e ainda e atrasos dos serviços no arco cruzeiro e no retábulo mor para a elaboração de proposta complementar, para análise e aprovação dos serviços aditivos não previstos em projeto, sendo o prazo para execução dos serviços até 21/02/2016 e a vigência contratual até 31/03/2016. Fund. legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 23 de outubro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:BE180C0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Processo nº 228/2014 – Pregão Presencial nº 034/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: efetivação da prestação de serviços de seguro para o veículo Fiat/Doblo Essence 1.8, Placa OLO-7443, código Renavam nº 00468748237, pertencente à frota municipal que está em pleno atendimento aos munícipes por meio de aditivo ao contrato nº 096/2014. Valor: R$1.732,60. Fund. legal: art. 65, inc. I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de outubro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:C08305E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Processo nº 376/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Amazônia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ARP nº 002/2015, para a aquisição de feijão carioca – tipo I e leite em pó integral, que após reajuste passará para o valor de R$4,91 (quatro reais e noventa e um centavos) e R$15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos), respectivamente. Fund. legal: Art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de outubro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:55C61B83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREG. RP. Nº 041/2015

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 041/2015, processo autuado nº 356/2015, destinado à participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, para aquisição de materiais de construção e ferramentas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme edital e seus anexos. Data abertura das propostas: 10/11/2015 – 9 horas – Local: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site:
http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7112/7208.

Catas Altas, 23 de outubro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:18D0046A

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para o cargo de:

MÉDICO DA FAMÍLIA

Inscrições: 26 à 30 de outubro de 2015
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 10h e 13h às 16h
Maiores informações:
http://www.catasaltas.mg.gov.br/Download/2/Editais-Seletivos ou pelo telefone: (31) 3832- 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:C42FB62F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2728/2015

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamentado pela Lei Complementar n° 223/2007

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida progressão na carreira aos servidores abaixo nominado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8° da Lei Municipal n° 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação e desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO
Adão Eleutério de Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Adão Valter Lima	Operador de Eta e Ete	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Adriana Aparecida Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Adriano Aparecido	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Alessandra de Jesus Batista Ferreira	Agente Comunitário Saúde Família	Secretaria Municipal de Saúde
Alexandre Rodrigues Alcântara	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Aparecida Francisca Gomes Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Camila Andrade Alves	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Carlos Magno de Melo	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Cecília Janaína dos Santos	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde
Conceição Gonçalves	Auxiliar de Consultório Dentário PSF	Secretaria Municipal de Saúde
Cristina Fonseca	Psicologo	Secretaria Municipal de Saúde
Denílson Guimarães de Oliveira	Odontólogo Família	Secretaria Municipal de Saúde
Dirce Melo Torres	Medico Ginecologista	Secretaria Municipal de Saúde
Durval Camilo Soares	Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Efigênia Maria Godim	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Elaine Cristina de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Elenice Magalhães Quintão Santos	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Eliana Brambati Martins	Farmacêutica I	Secretaria Municipal de Saúde
Élio Custódio Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Elizabeth Arlinda Alves	Agente Comunitário Saúde Família	Secretaria Municipal de Saúde
Elza Geralda de Sá Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Erica dos Santos Romeu	Técnico em Higiene Dental PSF	Secretaria Municipal de Saúde
Erlane Escolástica dos Santos	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Eunice dos Santos Arcanjos	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Expedito Ribeiro da Paixão Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Floripes Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Obras e Viação
Gervásio José de Lima	Operador Eta e Ete	Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Obras e Viação
Gessica Arantes Gonçalves	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Graciele Cristiane Santos	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Saúde
Graucia Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Heberth Moglianne Rodrigues Batista	Bioquímico	Secretaria Municipal de Saúde
Hélio Moreira de Figueiredo	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Ìlton Vital Perdigão	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Ivone da Conceição Almeida Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
João Izabel Chaves	Operador Eta e Ete	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
João Pascal Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
José Aparecido Custódio da Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
José Camilo de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
José Catarino Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
José Celestino de Lima	Oficial de Obras	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
José Maria Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Júlio Cezar Carioca	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Kenia de Fátima de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Leucimar Pires da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Luciene Luzia dos Santos Pereira	Técnico em Patologia Clínica	Secretaria Municipal de Saúde
Lucineia Magna de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
Madalena Gracileia Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Antônia das Graças Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Maria das Graças de Lima Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Maria das Graça dos Santos Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Geralda Rodrigues Inocêncio	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Maria José de Fátima Lopes	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Sinezia de Castro Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Marilane do Nascimento Batista	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Marinava Camilo Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Marlene de Oliveira Serpa	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
Marta Aparecida Xisto Barcelos	Técnico em Patologia Clínica	Secretaria Municipal de Saúde
Moisés Marcos de Oliveira	Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Natália Maria Alves	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Olga Maria Teixeira	Agente Comunitário Saúde Família	Secretaria Municipal de Saúde
Raquel Helena Lopes de Castro	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Reginaldo Bruno de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Obras e Viação
Ricardo Maurílio Teixeira de Mesquita	Medico Família	Secretaria Municipal de Saúde
Rildo da Consolação Figueredo	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Rosilene Aparecida	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Sérgio Emery Pereira Quites	Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Saúde
Simone Aparecida Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Sônia Maria Ferreira Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Tatiany Carla de Souza	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Teniers Thiagus de Almeida	Enfermeiro Família	Secretaria Municipal de Saúde
Verinha Aparecida da Trindade Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
Vicente de Paula Ribeiro	Operador de Maquinas Leves	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação

Art. 2º – Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de Outubro de 2015

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:C7A94F6F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2729/2015

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamentado pela Lei Complementar n° 223/2007

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida progressão na carreira aos servidores abaixo nominado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8° da Lei Municipal n° 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação e desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO
Cecília Janaína dos Santos	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde
Elaine Cristina de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Elizabeth Arlinda Alves	Agente Comunitário Saúde Família	Secretaria Municipal de Saúde
Expedito Ribeiro da Paixão Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
José Aparecido Custódio da Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Maria José de Fátima Lopes	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Natália Maria Alves	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Olga Maria Teixeira	Agente Comunitário Saúde Família	Secretaria Municipal de Saúde
Rosilene Aparecida	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Sérgio Emery Pereira Quites	Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Saúde
Teniers Thiagus de Almeida	Enfermeiro Família	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de Outubro de 2015

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:70F46443

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 76/2015

Institui e nomeia membros para Comissão Especial de Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados pelo servidor Derli dos Reis de Oliveira, por suposta irregularidade de desconto nos vencimentos

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Especial de Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados pelo servidor Derli dos Reis de Oliveira, por suposta irregularidade de desconto nos vencimentos.
Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão Especial de Processo Administrativo:

I – Wanessa de Lana Alves Rezende
II – Paula Franco Rocha
III – Marcus Vinícius Pinto Santoro

Art. 3º- O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de outubro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:EEB22600

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 77/2015

Designa servidora como responsável pelo Departamento de Patrimônio e Cultura

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Deliberação Normativa nº 02/2015 do CONEP item 1.12 do Anexo I

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Daliene Aparecida de São José** como responsável pelo Departamento de Patrimônio e Cultura.

Art. 2º. O exercício de que trata o artigo anterior não enseja gratificação ou vantagem de qualquer espécie.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de outubro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:2EDA45BE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 78/2015

Institui e nomeia membros para Comissão Especial de Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual em desfavor da empresa CONSTRUTORA CONQUISTA LAR LTDA-ME

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Especial de Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual em desfavor da empresa CONSTRUTORA CONQUISTA LAR LTDA-ME.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão Especial de Processo Administrativo:

I – Thaís de Oliveira Lana Mota
II - kátia Araújo Figueiredo Rodrigues
III - Mabel Souza Costa de Almeida

Art. 3º- O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de outubro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:F04C6879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.925/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Decreto Nº 1925

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 92
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	9.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:
Fonte Recurso:	145 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE/PNATE	13.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 186
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	CRAS CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	156 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(FEAS)	12.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 216
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	18.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 83
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1055	UNIDADES EDUCACIONAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	Valor:
Desdobramento:	00	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	11.500,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 96
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1055	UNIDADES EDUCACIONAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 96
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1055	UNIDADES EDUCACIONAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 195
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
			Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 195
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Fonte Recurso:	129 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 195
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 142	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Fonte Recurso:	142 -	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 1 de Outubro de 2015

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D4819796

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.926/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Decreto Nº 1926

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 93
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor:
Fonte Recurso:	147 -	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	59.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 150
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	3.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 93
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.000,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 93
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 122	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.000,00
Fonte Recurso:	122 -	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 152	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Fonte Recurso:	152 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS/GESTAO SUS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 150
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 1 de Outubro de 2015

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F98DC2BD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 3515/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia Comissão para avaliação de leites que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão para a avaliação de leites conforme especificado no Processo Licitatório 072/2015 - Pregão Presencial nº 034/2015 – Registro de Preço 028/2015.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:
JORGE DONIZETTI YAMAMOTO
MARIANA SALOMÃO DE OLIVEIRA
LIVIA DE PAULA FERREIRA BORGES DE MELO

Artigo 3º - A Comissão deverá avaliar os itens conforme especificados no processo licitatório acima mencionado, de acordo com o determinado no Edital e Termo de Referência.

Artigo 4º - A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação no máximo em 05 (cinco) dias.

Artigo 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8832FE77

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 3517/15 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

PORTARIA N.º 3517/15, DE 23.10.2015

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico a servidora ***LEIDIANE APARECIDA DA SILVA ARDUINI***, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 21 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua public ação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23(vinte e três) dias do mês de outubro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:73BA487C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 3518/15 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

PORTARIA N.º 3518/15, DE 23.10.2015

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico a servidora ***BALTAZARINA ELIAS DA SILVA***, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 09(nove) dias a partir de 21 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua public ação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23(vinte e três) dias do mês de outubro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F1EFD328

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3519/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 da Lei Municipal nº 022/2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, a partir de 20 de outubro de 2015, à servidora Sra. ***CRISTIANE PONTES ANDRADE,*** ocupante do cargo de Analista de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2º - No período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora receberá seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B2045760

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3520/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Inclui Condomínio Imobiliário, situado no Município de Conquista, que se enquadra no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 122 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 050/2014 de 28 de fevereiro de 2014 - Código Tributário Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos que a empresa citada abaixo, está enquadrada no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devendo a mesma cumprir as determinações constantes no Código Tributário Municipal, sendo:

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
2499	CONDOMINIO NÁUTICO AGUAS DA RIBALTA	07.951.396/0001-00

Artigo 2º - O não cumprimento das determinações desta portaria implicará nas medidas previstas na Lei Complementar Municipal nº 050/2014 de 28 de fevereiro de 2014 - Código Tributário Municipal

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6376E0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PP36/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE URNAS, COROAS E VESTUÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL. ABERTURA DA SESSÃO: 11/11/2015 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail:
licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:C3F654C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE PROCESSO E MODALIDADE
Retifica-se o Processo Nº 00179/2015 – Pregão Nº 00060/2015, para Processo Nº 00181/2015 e Pregão Nº 00062/2015.

Cruzília, 23 de outubro de 2015.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do Município de Cruzília.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:2B156A9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - Retifica-se edital do Processo Licitatório nº 00177/2015 do Pregão Presencial nº 00059/2015.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cruzília, 23 de outubro de 2015.

ANGELA AP. CARVALHO SANTOS.
Pregoeira do Município de Cruzília.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:90D6F6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.939, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

EXONERA, A PEDIDO, VALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS DO CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 360/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Valquiria Barbosa dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 011.785.246-55, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível II, Padrão D, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de outubro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9C1EA03C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2015

Partes: O Município de Curvelo através do Fundo Municipal de Saúde (CONVENENTE) e o Hospital Imaculada Conceição (CONVENIADO). – **Das Alterações:** Fica incluído no anexo II do Plano de Trabalho do Convênio nº 069/2015, o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos funcionários do Hospital Imaculada Conceição, excetuando-se os encargos e o salário dos funcionários que trabalham diretamente no Pronto Atendimento, tendo em vista que o valor dos mesmos está diretamente dentro do Contrato nº 042/2014.

Curvelo/MG, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EED99615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

Fica retificada a publicação constante da página 17 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VII, nº 1608, datado de 23 de outubro de 2015, onde se lê "Em 9/10/2015 às 9h", leia-se "Em 10/11/2015 às 14h".

Curvelo, 13/7/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7602B523

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 066/2015

O Edital em epígrafe passa a vigorar com as seguintes alterações: OBJETO: aquisição de material elétrico eletrônico para decoração de diversos pontos da cidade por ocasiões das comemorações natalinas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com itens exclusivos e itens com cota reservada para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas.

- O item 3, subitem 3.1 do referido Edital, passa a vigorar com a seguinte descrição:

3.1 – Poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas:

3.1.1 – Para os itens 02, 03, 04 e 05 (Exclusivo) - que se enquadrarem como microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e/ou estiverem devidamente cadastradas no Departamento de Suprimentos do Município de Curvelo, situado na Avenida Dom Pedro II, nº. 487, Centro, Curvelo/MG.

3.1.2 – Para o item 01 - Cota Principal 75% (inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014) - que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e/ou estiverem devidamente cadastradas no Departamento de Suprimentos do Município de Curvelo, situado na Avenida Dom Pedro II, nº. 487, Centro, Curvelo/MG.

3.1.3 – Para o item 06 - Cota Reservada 25% (inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014) - que se enquadrarem como microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e/ou estiverem devidamente cadastradas no Departamento de Suprimentos do Município de Curvelo, situado na Avenida Dom Pedro II, nº. 487, Centro, Curvelo/MG.

- O item 11 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS do Anexo I, e consequentemente o Anexo II (modelo de proposta) do Edital em epígrafe, no que couber, passam a vigorar com seguinte redação:

ITEM	UN.	QNT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01 – COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 147/201401	m	4.500	CORDA LUMINOSA DECORATIVA TIPO MANGUEIRA EM LEDS, COR BRANCA, DIAMETRO DE 13MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA, 127V, 60HZ, COM NO MINIMO 36 LEDS POR METRO. LEDS DISPOSTAS NA TRANSVERSAL PROPORCIONANDO VISÃO DE 360 GRAUS EM TORNO DA MANGUEIRA. MINIMO DE 3 WATTS POR METRO, PARTES CONDUTORAS DA ENERGIA ELETRICA DE COBRE OU LIGA DE COBRE. PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
02 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS	UN	500	CABO DE LIGAÇÃO PARA MANGUEIRA 2 FIOS LUMINOSA DE LED, DIAMETRO DE 13MM, PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
03 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS	UN	500	CAPA PROTETORA PARA MANGUEIRA 2 FIOS LUMINOSA DE LED, DIAMETRO DE 13MM, PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
04 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS	UN	350	EMENDA PARA MANGUEIRA 2 FIOS LUMINOSA DE LED, DIAMETRO DE 13MM, PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
05 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS	PACOTE	70	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, NA COR BRANCA, PADRÃO DE QUALIDADE MELFI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
06 - COTA RESERVADA (25% do item 01 – exclusivo para ME/EPP/Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014	m	1.500	CORDA LUMINOSA DECORATIVA TIPO MANGUEIRA EM LEDS, COR BRANCA, DIAMETRO DE 13MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA, 127V, 60HZ, COM NO MINIMO 36 LEDS POR METRO. LEDS DISPOSTAS NA TRANSVERSAL PROPORCIONANDO VISÃO DE 360 GRAUS EM TORNO DA MANGUEIRA. MINIMO DE 3 WATTS POR METRO, PARTES CONDUTORAS DA ENERGIA ELETRICA DE COBRE OU LIGA DE COBRE. PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

Na oportunidade, esta Comissão abre novo prazo para abertura da sessão pública, que dar-se-á em **10/11/2015 às 9 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, situada na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG.

Curvelo (MG), 22 de outubro de 2015.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C3A8114A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0312, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

RETIFICA O DECRETO Nº 302, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

Considerando que, por meio do Memorando Interno nº 693/2015, a Diretoria de Recursos Humanos informa a necessidade de alteração do cargo constante do Decreto nº 0302/2015, tendo em vista a organização administrativa estabelecida pelas Leis Complementares nº 114 e 115, ambas de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 0302, de 07 de outubro de 2015, que "Nomeia detentor de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências"; onde se lê "Seção de Serviços Urbanos", leia-se "Seção de Coleta de Lixo".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de outubro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:90EA59BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0309, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;
Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;
DECRETA:
Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição do servidor **JOSÉ ADÃO DE SOUZA**, matrícula 24, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 36/2015, de 11 de setembro de 2015, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Bilheteiro, nos termos do Art.72, VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de outubro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B943156C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0310, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que o artigo 240 da Lei Complementar nº 15/95 estabelece que o Dia do Servidor Público será comemorado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a tradição de se comemorar o dia do funcionário público em datas móveis para se proporcionar um período de descanso efetivo à laboriosa classe, sem prejuízo da continuidade do serviço;

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 30 de outubro de 2015 - sexta-feira -, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Na data mencionada no art. 1º deste Decreto, não funcionarão as repartições públicas municipais do Poder Executivo, salvo as atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da Administração Municipal.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 23 DE OUTUBRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:97B0EE96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0311, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

"CANCELA FÉRIAS-PRÊMIO CONCEDIDAS A SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que, por meio do Memorando nº 957/2015, a Diretora de Administração Escolar informou que a servidora Verônica Aparecida de Souza não mais usufruirá as férias-prêmio no período em que lhe foram concedidas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas as férias-prêmio concedidas à servidora **Verônica Aparecida de Souza,** no período de 20/10/2015 a 20/12/2015, por meio do Decreto nº 0199, de 1º de julho de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 23 DE OUTUBRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:00080601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0313, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

EXONERA E NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, com a edição da Lei Complementar nº 120/2015, foi extinto o cargo de Regente da Banda Mirim "Prefeito Antônio de Carvalho Cruz" da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, então ocupado pelo Sr. Patrick Ricardo de Aguilar;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **PATRICK RICARDO DE AGUILAR** do cargo comissionado de Regente da Banda Mirim "Prefeito Antônio de Carvalho Cruz" da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, a partir de 20/10/2015.

Art. 2º. Nomeia **PATRICK RICARDO DE AGUILAR** no cargo comissionado DAD2, na Seção de Banda Mirim da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, a partir de 20/10/2015.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2015.

DIAMANTINA (MG), 23 DE OUTUBRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:7CD1F6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo Administrativo n°: 34/2014
À empresa ADM Construtora Ltda CNPJ: 09.306.334/0001-62

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SMPG n° 108, de 09 de setembro de 2015, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para apurar possíveis irregularidades no contrato celebrado entre esta Municipalidade e a empresa ADM Construtora Ltda., referente ao desabamento do telhado da Escola Municipal Nathália de Jesus Silva, venho comunicar que esta Comissão Processante foi instalada às 17 horas do dia 18 de setembro de 2015, na sala da Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade venho notificar esta empresa dos fatos constantes naquele processo, no qual a V.Sª. figura como indiciada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua da Gloria, 394, Centro, no horário de 08 às 17 hs.

Diamantina, 13 de outubro de 2015

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F3BD5617

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 179/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 074/2015. Objeto: Aquisição de bancas para comercialização dois produtos hortifrutigranjeiros e artesanais existentes nas feiras realizadas no Mercado Velho. Homologo o presente processo em favor da empresa Comercial Serra Azul Ltda, no valor total de R$ 123.600,00.

Diamantina, 15 de Outubro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:769D3DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 218/2015, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2015. Objeto: permissão de utilização de espaço público para publicidade e propaganda com fornecimento, instalação e manutenção de dois aparelhos de televisão na Rodoviária de Diamantina. Base Legal: artigo 25, caput, da Lei 8666/93 empresa: Rafael Lazaro da Silva de Paula.

Diamantina, 22 de Outubro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:E26171F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório n.º 221/2015, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 034/2015. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de lampiões que serão alocados na Praça Brasília e Avenida Francisco Sá em Diamantina- MG Base Legal: artigo 24, Inc. II, da Lei 8666/93 Contratado: Empresa Magno Dias Sother-74289152600 no valor global: R$ 1.675,00 (hum mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Diamantina, 22 de outubro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:D2D8E57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 205/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 077/2015. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de placas de sinalização viária para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Homologo o presente processo em favor das empresas: Mundial Sinalização Viária Eireli-ME, no valor total de R$ 23.415,00; Comercial JV Eireli-ME, no valor total de 25.025,00;

Diamantina, 21 de Outubro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:4D3494DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 036 /2015 - SEMUSA

Dispõe sobre delegação em caráter excepcional e substitutivo de competências no âmbito da Diretoria de Atenção à Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o gozo de Férias Regulamentares da Diretora de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° Delegar às servidoras abaixo elencadas, em caráter excepcional e substitutivo, competência para assinar documentos ordinários da Diretoria de Atenção à Saúde, bem como autorizar as solicitações de Férias Regulamentares e/ou Férias Prêmio dos servidores lotados na referida diretoria, de acordo com o segmento assistencial a que estiverem vinculados, a saber:

I - Elândia Elides Pereira e Santiago – Atenção Especializada
II - Mary Alves Santana Vieira – Atenção Primária
III - Thaís Bueno Enes dos Santos – Assistência Farmacêutica

Art. 2° A delegação excepcional de que trata o artigo anterior vigorará entre os dias 13 de outubro de 2015 e 30 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2015.

Divinópolis, 21 de outubro de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F570385A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração e Informação, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 05/10/2015, concede o Adicional de Permanência à servidora **CLEUNICE APARECIDA ENES DE CARVALHO**, matrícula nº 0201862-7, detentora do cargo efetivo de Educador II - 1º Grau - História, **com efeitos a partir de 06/10/2015**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EAE9386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2015 TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conclusão das obras de construção do banco de alimentos no Município de Divinópolis-MG. Após analise dos documentos a comissão tomou a seguinte deliberação habilitar as empresas Maia Engenharia e Construções Ltda. e R2R Tecnologia em Construção Ltda. e inabilitar a empresa FS Construções Ltda. por não ter atendido ao item 9.4.2, não apresentando a comprovação da capacidade operacional da empresa. Ficando aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data da publicação para o prazo recursal.

Divinópolis 23 de Outubro de 2015.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão da Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71661F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 336/15 AO CONVÊNIO 112/13/UFSJ.

Estagiário (a): NATHALIA RIBEIRO LIMA. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 20/11/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6B5B70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 393/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): FLÁVIA LOPES BRANDÃO. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 11/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81BBD80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 394/15 AO CONVÊNIO 94/14/UNISEB.

Estagiário (a): ANA CLARA SILVA OTTONI. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 02/10/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82179297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 515/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (30) horas semanal. Prazo 04/11/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D27599E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 528/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): AGNA SALOMÉ DO AMARAL. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 18/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FAAFB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 541/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): JOSIMARY SOARES DANTAS CRUZ. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 23/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E70DCD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA
PERÍODO: MÊS DE SESTEMBRO DE 2015

RESUMO

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Outubro	Ok
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	10
Análise de Contratos/TA/TR	29
Atendimento Pessoal e Telefone	315
Reuniões c/ Membros do CAAF	05
Reunião Extraordinária c/ Membros do CAAF	05
Reunião c/ Diretoria SINTRAM e Membros do CAAF	02
Reunião c/ Funcionários SEMED - SEMAD - SEMUSA	01
Reunião c/ Funcionários da Comissão de Recadastramento	01
Reunião c/ Vice Prefeito Rodrigo Resende	01
Reunião no Gabinete do Prefeito	01
Reunião c/ o Secretário Simonides/SETTRANS – João Luiz EMOP e Domigos representante da Empresa EMPRESER	01
Reunião no Gabinete do Prefeito Coletiva p/ Imprensa	01
Reunião c/ o Funcionário Marcílio/FGV e Membros do CAAF	01
Reunião c/ Funcionários da FIEMG sobre o Sistema Pró-Micro	01
Reunião c/ a Funcionária Iracema/SEMED ref. Notificações e Assuntos Diversos	01
Reunião c/ Vice-Prefeito – Leo/Usina de Projetos e Funcionário da CEF.	01
Ofícios Expedidos	06
Ofícios Comunicação Interna	01
Lançamentos de Termos de Apostilamento ref. a Contratos	06
Lançamentos de Ato Decisórios ref. Processo de Readaptação de Função	05
Lançamentos de Convênios	07
Lançamentos de Convênio/TA	08
Lançamentos Termo Ex-Oficio Convênio	02
Lançamentos de Contratos	05
Lançamentos de Contratos/TA	12
Lançamentos Termos de Compromisso de Estágio	113
Lançamentos de Termo de Compromisso/TA	04
Lançamentos de Termo de Compromisso/TR	06
Portarias	05
Erratas	04
Ratificações	03
Publicações de Extratos	180
Arquivo de Publicações	180
Análise/Lanç./liberações de Autorizações de Empenho	68
Conclusão da Agenda Julho	Ok
Andamento da Agenda Agosto	Ok
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG	Ok

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46CFF2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.943

Abre no Consórcio de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, o crédito adicional suplementar no montante de R$150.984,55 (cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e, devidamente, autorizado pela Lei Municipal nº 8.013, de 29/09/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Consórcio de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, o crédito adicional suplementar no montante de R$150.984,55 (cento e cinquenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

04.01.01.10.302.0011.2950 - Manutenção de despesas do contrato de rateio
3.3.71.70.00 - F. 1224 - Rateio pela Partic. em Consórcio Público..... R$150.984,55
Total..... R$150.984,55

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de setembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:264A7883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.948

EXONERA THIAGO FERNANDES TEIXEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Thiago Fernandes Teixeira, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Manutenção e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/2015.

Divinópolis, 08 de outubro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBF36DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 059/2015

ATO DECISÓRIO

Servidora: S.F.C.
Cargo: Oficial de Serviços Coveira

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (Interino), Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **S.F.C.** no desempenho das funções do cargo de **Oficial de serviços coveira.**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentos que considerasse necessário.

III - Às fls. 29 a 34 foram anexados declaração e atestados de que a servidora realizou tratamentos especializados ortopédicos e fisioterápicos, em virtude do acidente ocorrido em 1996 ao qual teve fratura na região da bacia. Cabe ressaltar que esta limitação é anterior a sua posse em 03/09/2008.

IV - À fl. 35 foi anexado relatório médico/CRM-MG 55292 datado de 10/05/2012 que relata que "a paciente sofreu trauma em 1996 sofrendo fratura de ossos da perna esquerda e fratura da pelve. Ao Raio X apresenta otopelve grau I que poderá evoluir com necessidade de Artroplastia Total do Quadril".

V - À fl. 38 apresenta Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo médico do trabalho, em 14/05/2012 solicitando mudança de função da servidora conforme relatório médico ortopédico.

VI - À fl. 39 foi anexado relatório do exame radiológico, emitido radiologista, CRM-MG 9913/T, em 11/06/2012 que relata "desvio do eixo lombar para a esquerda, redução do espaço discal posterior de L5-S1 e discreta espondilolistese de L5".

VII - À fl. 40 apresenta relatório do médico assistente, datado de 29/06/2012, atestando que "a paciente apresenta sequela fratura pelve. Apresentando-se com dores crônicas, por isto não está em condições de realizar trabalhos pesados".

VIII - À fl. 43 foi apresentado relatório do médico assistente, CRM-MG 9085, datado de 22/08/2013, relatando que a paciente "apresenta sequela de fratura do anel pélvico, não tendo sido operada evoluindo com sequela dolorosa e dores aos esforços. Não apresenta condições de realizar trabalhos que exijam esforços. Apta para trabalho burocrático. Tal restrição é definitiva".

IX - À fl. 44 apresenta Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo médico do trabalho, datado de 26/08/2013, relatando mudança de função em definitivo conforme relatório ortopédico do médico assistente (fl. 43).

X - Às fls. 45 a 47 apresenta Laudo de Exame Ocupacional de 02/09/2013, emitido pela equipe do CRESST, tendo como responsável, o médico do trabalho CRM 13885, onde relata que a servidora deverá estar em reajustamento funcional definitivo, com restrições de trabalho pesado e pegar peso.

XI - Às fls. 49 a 51 apresentam questionário sócio-ocupacional preenchido em 23/02/2015 pela integrante da CORREF, através de entrevista realizada com a referida servidora.

XII - Às fls. 53 a 54 foi anexado o questionário de Levantamento de Informações de Saúde (LES), datado de 19/03/2015, enviado ao, médico ortopedista/CRM 9.085, no qual o mesmo não respondeu justificando conforme relato de 23/04/2015 na fl. 58.
Verifica-se no presente caso que a servidora em questão apresenta limitações que a impossibilitam de exercer atividades inerentes ao cargo de Oficial de Serviços – Coveira, mesmo antes de sua posse.

Convém expor que de acordo com os documentos e informações levantados, **a limitação que restringe a servidora em tela para o atual trabalho, é a mesma que apresentava no ato de sua admissão. Observou-se incoerência no exame admissional e pedido de readaptação, pois foi o mesmo profissional médico que a admitiu e que solicitou readaptação definitiva, sendo que a limitação não mudou.**

Com análise de todo material, percebe-se uma fragilidade no seu processo de avaliação para fins de posse, visto que esta se deu em 2008, e as limitações são expostas como decorrentes de acidente sofrido em data anterior à esta (1996).

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Assim, entende-se como adequada a readaptação da servidora **S.F.C.** no cargo de **Atendente/Recepcionista Geral.** Razão em que se dá a procedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls.64/70 decidindo **pela aceitação do pedido de readaptação desta servidora.** Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo de readaptação de função nº 059/2015.

a) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

b) Determinar a publicação do decreto que indicará o novo cargo da servidora;

c) Determinar que a servidora compareça ao CRESST para realizar exame de mudança de função a fim de assumir o novo cargo.

d) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 14 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:126CE5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RECONSIDERAÇÃO DO PROCESSO DE READAPTAÇÃO

Referente Procedimento de Readaptação nº 060/2015/CORREF
Servidora: C.F.R.
Cargo: Oficial de Serviços Coveira

01. RELATÓRIO

A Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, em decorrência do encaminhamento feito pelo Secretário Adjunto de Administração, instaurou em 03/10/2013 através da Portaria 126/2013, o Procedimento de Readaptação de Função em face da Servidora C.F.R., objetivando a análise das condições laborais da mesma para desempenho de suas atividades.

Considerando o relatório final emitido por esta comissão em 26 de maio de 2015, onde optou pela aceitação do pedido de readaptação de função em caráter permanente, conforme ato decisório publicado no Diário oficial dos Municípios no dia 02/07/2015 Ed. 1529 p.24.

Esta mesma comissão vem reconsiderar sua decisão quanto a sugestão da escolha do cargo, passado a sugerir ao invés de Agente Funerário, para **Recepcionista/Atendente Geral**, tendo em vista que, a limitação laboral da servidora, pode vir a comprometer a execução de parte das atividades do cargo sugerido anteriormente, mesmo que esta não as execute neste momento, o que torna sem efeito o Ato Decisório publicado na edição 1529 de 02 de julho de 2015 do Diário Oficial dos municípios mineiros.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls.58,59 alterando as funções da servidora de Agente funerário para **Recepcionista/atendente geral,** optando pela aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **C.F.R.** Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente Processo de Readaptação de Função nº 060/2015.

a) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

b) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

c) Determinar a publicação do decreto que indicará o novo cargo da servidora;

d) Determinar que a servidora compareça ao CRESST para realizar exame de mudança de função a fim de assumir o novo cargo.

e) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 14 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:240D6B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO 001/2011

FUNDAÇÃO GERALDO CORREA /HSJD.Estagiária: Fernanda Gonçalves Cardoso. **Objeto:** rescisão conforme Cláusula11ª letra " d " do referido termo de estágio a partir de 01/10/2015.

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Gerente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22DCBDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO 001/2011

FUNDAÇÃO GERALDO CORREA /HSJD. Estagiária: Luana Donato de Oliveira. **Objeto:** rescisão conforme Cláusula11ª letra " d " do referido termo de estágio a partir de 01/10/2015.

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Gerente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7852F1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO 001/2011

FUNDAÇÃO GERALDO CORREA /HSJD.Estagiária: Sabrina Bianca Silva Quintiliano. **Objeto:** rescisão conforme Cláusula11ª letra " d " do referido termo de estágio a partir de 06/10/2015.

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Gerente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FA4FB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na Lei nº 8.020/2015, de 06 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 22/10/2015 - Edição 1607 - Ano VII,

Onde se lê:
Divinópolis, 06 de outubro de 2016.

Leia-se:

Divinópolis, 06 de outubro de 2015

Divinópolis, 23 de outubro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:500BCD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração e Informação, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 14/10/2015, concede o Adicional de Permanência ao servidor **NELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0202578-0, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a partir de 14/10/2015**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:486EC8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2015 – CONTRATO/SEMUSA N° 097/2014

Processo Administrativo Licitatório Nº 068/2014 – Concorrência Pública Nº 003/2014 - **Contratada: FS Construções Eireli - ME. – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias (***de 28 de setembro de 2015 à 27 de outubro de 2016)***, conforme permissivo legal constante no artigo 57, I, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 21 de outubro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BE6C8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2015 – CONTRATO/SEMUSA N° 097/2014

Processo Administrativo Licitatório Nº 068/2014 – Concorrência Pública Nº 003/2014 - **Contratada: FS Construções Eireli - ME. – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a readequação da Planilha Contratual em função do '*as built'* final das obras de engenharia que motivou a inclusão de novos serviços e a reavaliação das quantidades dos itens de trabalho, conforme justificativa em anexo, gerando um acréscimo de R$ 35.630,39 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e trinta e nove centavos), ao valor original do Contrato, representando um acréscimo percentual de 4,5412% (quatro vírgula cinco quatro hum dois por cento), nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 3º, inciso I, letras 'a' e 'b' da Lei Federal n.º 8.666/93

Divinópolis, 21 de outubro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E441A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FUNDOPREI Nº 008/2015

"Nomeia comissão eleitoral nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 866/2015 e dá outras providências"

A Diretora Presidente do FUNDOPREI, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº. 866, de 09.10.2015;

Considerando a necessidade de organizar as eleições para escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência e Diretor Previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada sob a Presidência do primeiro, a COMISSÃO ELEITORAL de que trata o art. 3º do Decreto Municipal nº 866, de 09.10.2015, composta dos seguintes membros:

I – Cássia Valéria dos Santos, servidora efetiva, CPF: 567.507.066-49;
II – Ilza Zulmira Cardoso, servidora efetiva, CPF: 085.125.136-67;
III – Kátia Maria da Silva, servidora efetiva, CPF: 061.286.946-67

Art. 2º - A Comissão composta na forma do artigo 1º desta Portaria ficará incumbida da realização das eleições para eleger os membros do Conselho Municipal de Previdência, bem como o de Diretor Previdenciário, na forma do art. 138 da Lei Municipal nº . 1.707, de 17.12.2004.

Art. 3º - No exercício de suas funções, a Comissão de que trata a presente portaria, poderá requerer orientação e assessoria do corpo técnico do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá / MG, 23 de outubro de 2015.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:AD957A76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 115, DE 22-10-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário LEONARDO HEITOR DE ARAÚJO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **leonardo heitor de araújo,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2014 a 31.07.2015, saindo de férias no dia 03 de novembro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de outubro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:FA9A879E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.355, em 22.10.2015, a Sra. **ronilda alves de araújo**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 22 de outubro de 2015 a 05 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de outubro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:9225A30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PREFEITURA DE FORMIGA

TERMO DE ADITAMENTO

3.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 06/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Moacir Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. Nº 200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº:068513084/0001-09, com sede de suas atividades na Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, neste ato representada pelo **Sr. Anderson Modesto de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº11.642.114 SSP/MG e do CPF/MF nº608.998.831-68, residente e domiciliado na Avenida Abílio Machado, nº941-A, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 05/15 – Registro de Preços - Pregão nº: 02/2015**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens: **coxa e sobrecoxa de frango - congelada: passando de R$6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos) para R$7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos), carne bovina 2ª – moída – passando de R$12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos) para R$14,70 (quatorze reais e setenta centavos), carne bovina em pedaços – passando de R$14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) para RR15,49 (quinze reais e quarenta e nove centavos) e peito de frango desossado: passando de R$8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos) para R$9,00 (nove reais);** a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, exarada na Comunicação Interna anexada aos autos do referido processo licitatório, e encontra amparo legal no artigo **art.37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988 e art.65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 22 de outubro de 2015.

Município de Formiga-MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Açougue e Mercearia Andorinha LTDA.
ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:784147A1

PORTARIAS
SAAE

PORTARIA Nº. 1837 DE 23/10/2015

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **ROBSON ANDRÉ CORRAL**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO**, referente a aquisição de estrutura metálica, fechamento de fundo e portões, para uso nesta Autarquia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Outubro de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EA2FEEA4

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 156/15 – MOD. PREGÃO N.º 0113/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre no bairro Souza e Silva, conforme convênio n° 987/2013/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Governo, por intermédio da subsecretaria de assuntos Municipais e o Município de Formiga/MG. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 13/11/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1C1B0FDF

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 159/15 – MOD. PREGÃO N.º 0115/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de produtos eletrônicos para realizar a premiação do concurso "Contador de Histórias" do projeto "Literatura em Rede" realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme portaria n° 02/15. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 11/11/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AE6E86DA

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 151/15 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 0109/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisições de medicamentos, para atendimento de pacientes do Pronto Atendimento, CAPS, Atendimento Oftalmológico, Farmácia Municipal e para a manutenção e realização das atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde. Todos os medicamentos deverão ser entregues de acordo com os nomes solicitados, não podendo ocorrer a substituição de um determinado medicamento ético por genérico e ou similar. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 16/11/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844;
e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.
Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5B890095

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 0146/15, Processo Licitatório nº. 0140/15 – Pregão nº. 101/15 – Contratada: **OFICINA WALDIESEL LTDA - ME** R$ 157.000,00**.** Vigência: 15/10/2015 a 15/10/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1A8ADFB4

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 0147/15, Processo Licitatório nº. 0140/15 – Pregão nº. 101/15 – Contratada: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – ME** R$ 1.378.640,00**.** Vigência: 15/10/2015 a 15/10/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C70B1313

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 0148/15, Processo Licitatório nº. 0140/15 – Pregão nº. 101/15 – Contratada: **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI** R$ 205.232,10**.** Vigência: 15/10/2015 a 15/10/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:05A0A7F4

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **OFICINA WALDIESEL LTDA, RECAPAGEM FELIPE DONTES EIRELI – ME e JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 0140/15, Pregão nº. 101 /15.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2ED67BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO N°33/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
DATA DE ABERTURA: 09/11/2015 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr.

Fábio Ramalho Siqueira, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº053/2015, modalidade Pregão Presencial nº033/2015, tipo menor preço por item para "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13 Kg, PARA MANUTENÇÃO DA CANTINA DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS"..**
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 23 de outubro de 2015.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:0FF8709C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: POWER ENGENHARIA LTDA – EP – CNPJ Nº: 08.834.824/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para realização de Recapeamento em PMF de diversas ruas no Município de Guarani, MG, no período de 04 (quatro) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas.
1.2. A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projeto que integram o edital da Tomada de Preços 008/2014, a que corresponde este Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 141/2014, prorrogando-se por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 23 de outubro de 2015, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas do Contrato original.
Data da assinatura: 23/10/2015
Fundamentação legal: preceitos Lei nº 8.666/93 Tomada de Preços nº 008/2014, PRC nº 090/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F696D9C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 069/2015 – PRC N.º 099/2015.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 069/2015 – PRC n.º 099/2015. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de mecânica para os veículos à diesel e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 10/11/2015 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 23 de outubro de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8A370B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

1) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/42/2015 celebrado entre o Município e Calsete Concretos Ltda. Objeto: Aplicação de concreto bombeável de 25 FCK nas obras das Secretarias da Administração Municipal e do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI. Prazo: Até 31/12/2015. Origem: Dispensa nº 02/2015 – Data: 13/10/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Breno Afonso Matos de Melo.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:14779ED7

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

1) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/119/2014 celebrado entre o Município e Diniz Clínica Médica Ltda - ME. Objeto: Prestação de serviços de ultrassonografia computadorizada no Centro de Saúde José Antônio Guimarães. Prazo: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial nº 11/2014 – Data: 19/10/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Patrick Campos Diniz.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:C6254968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2015

Homologação Pregão Presencial nº023/2015 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº039/2015, Modalidade: Pregão Presencial nº023/2015, cujo objeto é a execução de serviços especializados em Assessoria Técnica em Engenharia Ambiental para elaboração e análise de Projetos ambientais, emissão de pareceres e

laudos técnicos ambientais, licenciamentos ambientais e demais trabalhos de engenharia ambiental, sendo adjudicada vencedoras as empresas: **NILBERTO PAULINO DE ARAUJO - ME.**

Em 24/09/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:C28A32E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº005/2015

Ratificação e Homologação Inexigibilidade nº005/2015 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi ratificado a empresa **JOÃO MESSIAS CHAVES - ME** e homologado o Processo de Licitação nº043/2015, Modalidade: Inexigibilidade nº005/2015, Tipo: Credenciamento n° 002/2015, cujo objeto a contratação de Laboratório de Próteses para prestação de serviços na confecção de Próteses Dentárias, as quais serão adquiridas mensalmente de acordo com os quantitativos estabelecidos segundo a necessidade e a demanda, a serem utilizadas pelos usuários necessitados do Município.

Em 20/10/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:69FDB18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº006/2015

Ratificação e Homologação Inexigibilidade nº006/2015 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi ratificado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CABRAL RUBACK LTDA** e homologado o Processo de Licitação nº044/2015, Modalidade: Inexigibilidade nº006/2015, Tipo: Credenciamento n° 003/2015, cujo objeto a seleção de empresa no ramo de Laboratório de Análises Clínicas para elaboração de Exames Médicos para instalação na sede do Município de Jaguaraçu de um posto de coleta de materiais para exames laboratoriais para atender a demanda do município.

Em 21/10/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:1706221F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009, PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2015

Ata de Registro de Preços n°009, Pregão Presencial nº023/2015. Detentora da Ata: **NILBERTO PAULINO DE ARAUJO-ME**, CNPJ nº 07.845.207/0001-06. Objeto: Execução de serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Ambiental para elaboração e análise de Projetos ambientais, emissão de pareceres e laudos técnicos ambientais, licenciamentos ambientais e demais trabalhos de engenharia ambiental. Valor: R$58.850,00. Vigência: 01/10/2015 a 30/09/2016.

Jaguaraçu, 01/10/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:4C9938CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº001 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005-C/2015

Aditivo nº001 ao Ata de Registro de Preços nº005-C/2015. Contratada: **Firma Individual Ângela da Silva Santos Vasconcelos - ME**, CNPJ nº 07.538.776/0001-09. Objeto: A aquisição de materiais de construção, pintura e de construção em geral, referente ao realinhamento de preço passando o Lote 02: Material para Construção II, Item 01 - Areia Lavada (frete por conta do fornecedor) do valor de R$24,00 (vinte e quatro reais), para o valor de R$30,00 (trinta reais), Item 02 - Brita 3/4 (frete por conta do fornecedor) do valor de R$70,00 (setenta reais), para o valor de R$89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos), Item 03 - Brita Zero (frete por conta do fornecedor) do valor de R$70,00 (setenta reais), para o valor de R$89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos) e o Item 04 - Pedra Marroada (frete por conta do fornecedor) do valor de R$60,00 (sessenta reais), para o valor de R$75,40 (setenta e cinco reais e quarenta centavos), e o Lote 04: Premoldado de Concreto II, Item 01 - Bloquete de Concreto Sextavado 25X25CM do valor de R$1,50 (um real e cinquenta centavos), para o valor de R$2,00 (dois reais), Item 02 - Meio Fio de Concreto 80X35X14X12CM do valor de R$13,00 (treze reais), para o valor de R$16,00 (dezesseis reais).

Jaguaraçu, 13/10/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:7FE55F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 389/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 079/2015, Pregão Presencial Nº 039/2015, objeto: Registro de Preços – Material de Limpeza e descartáveis, Contratado: Organização Figueiredo LTDA - Valor Global R$ 969,04 (Novecentos e sesenta e nove reaos e quatro centavoss), Vigência Até 09/12/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:FCF5028A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 396/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 124/2015, Pregão Presencial Nº 051/2015, objeto: Registro de Preços –Materiais de Construção, Contratado: Patrícia Deise Cangussu –ME Valor Global R$ 23.464,00 (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), Vigência Até 08.11.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:544BB808

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 124/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº 396/15** referente ao Procedimento Licitatório 124/2015, Pregão Presencial Nº 051/2015, objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção. Contratado: Patrícia Deise Cangussu - ME, valor global de R$ 23.464 (vinte três mil, quatrocentros e sessenta quatro reais). Vigência: até 08/11/15.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:CC7B5EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 176/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **CONTRATO Nº: 344/2015** referente a Dispensa de Licitação Nº 065/2015, objeto:Locação do Imóvel (onze de Março), Contratado: Mitra Diocesana de Januária, Valor global: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), vigência: até 21/12/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:EA1EC628

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º ADITAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2015, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 125/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 057/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Primeiro Aditamento objetivando o acréscimo de dotações orçamentárias ao Contrato Administrativo nº 305/2015, Procedimento Licitatório 125/2015, Processo Licitatório 057/2015, Pregão Presencial 052/2015, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Médico-Hospitalar. Contratada: Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA. As dotações encontram-se anexas ao Procedimento.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:6A3B1BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2015, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 125/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 057/2015, PREGÃO PRESENCIAL 052/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 404/2015, Procedimento Licitatório 125/2015, Processo Licitatório 057/2015, Pregão Presencial 052/2015, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Médico-Hospitalar. Contratada: Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA. Valor R$: 358.609,18. Vigência: Até 11.02.2016 .

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:579948A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 055/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº 401/15** referente ao Procedimento Licitatório 055/2015, Pregão Presencial Nº 026/2015, objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos. Contratado: BH Farma Comércio LTDA, valor global de R$ 40.181,80 (quarenta mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: até 11/02/16.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:00DFDE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 209/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 045

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de Licitação objetivando o **Credenciamento de Laboratórios para Prestação de serviços de Procedimentos de Análises Clinicas, Preço tabela SUS** - através do Procedimento Licitatório Nº 2092015, Inexigibilidade Nº 045/2015. Entrega dos envelopes até 09:00hs do dia 10/11/2015. Abertura dos envelopes: 10/11/2015 às 9:00hs. Interessados deverão manter contato pelo email:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou
diretamente no Depto. De Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D8867D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 50/2015, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos médicos/enfermagem e utensílios diversos**.". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site
www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 09/11/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:B682B27A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 51/2015, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos**.". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 09/11/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:86BD1EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 085 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

Renato Borges da Silva-ME, relativamente à seguinte linha do transporte escolar:

Linha nº 28 - com o valor de **R$ 3,27** por km – 252 km/dia - e valor total de **R$ 37.905,84**.

João Pinheiro/MG, 20 de outubro de 2015.

Pregoeiro e Equipe de apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:15D0E086

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 202/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, o servidor ALISON BRUNO DOS REIS SOARES, matrícula 13400, do cargo efetivo de TÉCNICO DE RAIO-X, a partir de 03 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 02 de setembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E0B85EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PENALIDADE À EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA – ME

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a aplicação de PENALIDADE à empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA – ME, por descumprimento de obrigações contratuais, ficando a mesma impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por um período de 02 (dois), contar desta data.

Secretario Municipal de Administração e Governo.

23/10/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:59220634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 135/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 135/2015. OBJETO: Aquisição de grama esmeralda, para as Secretarias de Meio Ambiente e Educação. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 10/11/2015, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:C8C5025A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO 100/2015. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE BORRACHARIA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº 100/2015,considerando a deserção da sessão do dia 23/10/2015. OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de artigos de borracharia atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte e Limpeza Urbana, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço Unitário. Nova data para abertura: 24/11/2015, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:

www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

23/10/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:BF085D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2015

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço** n.º 002/2015. **Objeto:** contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de construção da praça santo Antonio com 284,04 m², e execução de revestimento asfaltico (tsd) com 568,83 m² na Rua Agenor Pereira e Rua Nova, Bairro Santo Antonio Município de Leme do Prado/MG**. Entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-821833/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:17A7E7D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2015

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 051/2015**. **Objeto:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de café, lanches e congêneres para manutenção dos serviços municipais dentre eles programas, eventos, reuniões, seminários, conferencias, treinamentos e encontros**. Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-821833/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:24A31E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 080/2015

Processo Licitatório nº 0859/2015
Objeto:contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de utensílios de copa e cozinha para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Firmas Vencedoras:
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-ME/**CNPJ:** 04.795.349/0001-18/**VALOR:**R$ 870,11
ELIAS DE SOUZA PRATA/**CNPJ:** 22.866.813/0001-00 /**VALOR:**R$ 694,90
Recursos: Próprios, IGDSUAS Conta 26682-5, Conta 0006000004752
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:21/10/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EF94AACA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 081/2015

Processo Licitatório nº 0913/2015
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria de Saúde, com vigência de apólice de 12(doze) meses.
Firmas Vencedoras:
GENTE SEGURADORA S/A/**CNPJ:** 90.180.605/0001-02/**VALOR:**R$ 1.300,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 /**VALOR:**R$ 1.199,00
Recurso: RP SAÚDE
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:21/10/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CC6D291E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 011/2015

Processo Licitatório nº 065/2015
Objeto: O presente termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 056/2015, a contar da presente data, firmado entre o Município de Leopoldina e a empresa Intensivemed Importação e Comércio Ltda – EPP, com subsídio no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura da Rescisão do Contrato: 29/06/2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BBB0639A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.277 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a carga horária semanal do cargo de Médico da ESF – Estratégia Saúde da Família, constante na Lei Municipal nº 3.929, de 01 de julho de 2010.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, cargo esse de natureza estritamente estatutária, para o exercício de jornada de 08 (oito) horas diárias, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais, ou de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 (vinte) horas semanais.

§1º -O profissional investido no cargo de Médico da ESF, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 (vinte) horas

semanais, não faráju**s**ao adicional de extensão de jornada, conforme previsto no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 3.929/2010, tendo somente direito a 50% (cinquenta por cento) do adicional de Gratificação por Dedicação ao Programa de Saúde da Família e Comunidade (GDP).

§2º -Ficará a critério e determinação da Secretaria Municipal de Saúde, quantas e quais unidades de Estratégia Saúde da Família – ESF, necessitará de demanda de médico com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais. Devendo ser respeitada pelo profissional, investido no cargo de Médico do ESF, a carga horária determinada, para recebimento do subsidio mensal estipulado, sob pena de ser descontado em seu pagamento as faltas e atrasos eventualmente não justificados.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária de despesas com pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para exercício financeiro do ano 2015.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 4.274 de 23 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de outubro de 2015, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:429AD90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 090/15, PRC 0960/15. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Cultura, Esporte Lazer e Turismo, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**. Dia da Licitação: 11/11/2015, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 23 de outubro de 2015.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:62ACE079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02184/2015.
CONCORRENCIA Nº 009/2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02184/2015. CONCORRENCIA Nº 009/2015.** OBJETO: "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA CATEDRAL DE LUZ/MG, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL".** MENOR PREÇO GLOBAL**.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 26.10.2015 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 23.10.2015. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D1FC6154

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 176/15. PRC Nº 0176/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MEGASCAVAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA EPP.** OBJETO:**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇAO DE EXAMES COMPLEMENTARES (RESSONANCIA MAGNETICA COM LAUDO) PARA ATENDER A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".** VALOR: SÃO **180**CONSULTAS/ANO, SENDO **R$268,75**(DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) POR CONSULTA E O **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO** DO CONTRATO É DE **R$48.375,00** (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) POR ANO.VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 22.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4A3424CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO ONLINE DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 06/11/2015, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento online dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha-MG.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 23 de Outubro de 2015.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:222EAF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2015 - PREGÃO N° 016/2015

Processo Licitatório nº 058/2015, Pregão nº 016/2015. Objeto: **Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de veículos zero km para compor a frota do Município de Mendes Pimentel/MG** – Menor Preço Por Item. Abertura: **09/11/2015**, às **09:00 hs**. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs de segunda a sexta. Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222 ou via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 23/10/2015.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4120B999

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2015 - PREGÃO N° 017/2015

Processo Licitatório nº 059/2015, Pregão n° 017/2015. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário 0 km, tipo Picape, conforme Contrato de Repasse n° 809025/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mendes Pimentel/MG** – Menor Preço por Item. **Abertura: 09/11/2015, às 13:00 hs.** Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs de segunda a sexta. Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 23/10/2015.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E6E7732A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

PROCESSO Nº 028/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 017/2015, cujo objeto é a aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Projeto Jogo Bola Vou na Escola, foram: LEVI SPORT CENTRAL LTDA - ME itens 1, 3, 4, 5, 6, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, ao preço total de R$ 4.978,80 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e a empresa COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME itens 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 32, 33, ao preço total de R$ 6.844,50 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Mesquita - MG, 23 de outubro de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E7600232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Tomada de Preços 001/2015 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para construção de 01(uma) creche tipo 2 – Padrão FNDE. Abertura dia 12/11/2015, às 09:00 horas (protocolo dos envelopes até às 08:30) na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br. As cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações, pessoalmente, a partir do dia 27/10/2015 mediante pagamento da importância de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:9772D030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA (SRP)

A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG, torna público**, EXTRATO DE ATA (SRP)** do Processo Licitatório n° 055/2015 – Pregão Presencial n° 035/2015 – Registro de Preços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG. ADVAN ANTUNES DANTAS – ME, CNPJ: 01.967.958.0001-19**, valor global da ata R$: 39.482,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), assinatura 23/10/2015. Prazo de vigência: 12 meses.

Montezuma/MG, 23 de outubro de 2015.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:45C1C6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2015 - Processo Administrativo **N° 122/2015** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 031/2015**, objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material Elétrico Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia **09 de novembro de 2015.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 23 de outubro de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:DD4AC43B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório: 00103/2015
PP: 00070/2015.
Sobre a relação dos veículos em seus respectivos lotes fica esclarecido que o ITEM 2 do LOTE 10 pertence ao LOTE 05 por se tratar de um veículo da marca Volkswagen e não da marca Volare conforme consta no Termo de Referência do Edital. O Termo retificado pode ser solicitado pelo e-mail:
licitacaopaineirasmg@gmail.com

Prefeitura Municipal de Paineiras, MG, 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:71612679

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 106/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o PL n.º 106/2015, na Mod. Carta Convite n.º 08/2015, para contratação de empresa para execução da obra de Reforma na sede onde funciona o CRAS, conforme planta, memorial descritivo, e orçamentos em anexo no Edital. Credenciamento dia 04/11/2015 às 08:30 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:6829D780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 085/2015 - PRC 984/2015 - RP 033/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 085/2015 – PRC 984/2015 – RP 033/2015.** Foi considerada vencedora para todos os itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: "AGAS GASES LTDA".

Pará de Minas, 23 de outubro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:BC0B721C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 088/2015 - PRC 1008/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 088/2015 – PRC 1008/2015.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI" item: 001; "DILCEA MOREIRA DRUMMOND" item: 002; "UNIFORMES DIAS EIRELI" itens: 003 e 005; "UNIFORTTI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA" item: 004; e "MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA" item: 006.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:DFB7C2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2015
O Município de Pedrinópolis-MG, torna público que a realização do Processo Licitatório **nº 036/2015** na modalidade Tomada de Preços **nº002/2015**, cujo objeto trata-se de contratação de pessoa jurídica, na área de construção civil, visando à Reforma da Escola Municipal Maria Xavier Gundim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos, realizado dia 02/10/2015, **foi declarada fracassada,** sendo assim, A nova data para Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se á no **dia 11 de Novembro ás 09h00min**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua Manoel Severino da Cunha nº 45, Centro, Pedrinópolis-MG, e mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo telefone (34) 3355.2002.

Pedrinópolis-MG, 23 de Outubro de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:53172EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VERTICAL - Nº 5.233/15 - CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguintes instrumento administrativo: **Contrato nº 5.233/15CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL/PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM DE VIA - Contratada: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.636.375/0001-91, com sede em Três Corações MG, as margens da Rodovia 491, Km. 10, Zona Rural, por seu representante legal, Alexandre Martins Niemeyer, têm justo e contratado o que se segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços em sinalização horizontal e vertical/pavimentação e microdrenagem de via conforme especificação do Edital de Tomada de Preço 04/2015 e conforme ainda Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiros e Memoriais Descritivos anexos ao Edital e que ficam fazendo parte integrante deste contrato.CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:O Município pagará à **CONTRATADA** o valor global de R$ 251.238,75 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Parágrafo único. O pagamento será efetuado mediante medições dos serviços realizados e

com a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e apresentação dos comprovantes dos recolhimentos previdenciários e do FGTS.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**: Este contrato vigorará até o dia **30.01.2015.**

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO:Este contrato foi objeto de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/15, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**12.1 Para fazer face às despesas, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias: Rubrica 2.08.01.15.451.1501.1040.33.90.39 – Ficha 253 – Secretaria Municipal de Obras.

12.2 Os recursos foram alocados pelo Contrato de Repasse 1007634-71/2013/Mcidades Convênio SICONV 789394/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato só poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666, de 21.06.93, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato será permitida "ex vi" do art. 79, da Lei 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes de acordo com as cláusulas aventadas e os casos omissos serão resolvidos pela Lei 8.666/93, em seguida pelos preceitos de direito público, logo após pela teoria geral dos contratos e, por último, pelas disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** é responsável civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, dela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos, na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ATRASOS

Pela sua inadimplência estará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes multas:

a) moratória diária: 0,10% (um décimo por cento) do valor contratual da cláusula Segunda por descumprimento das normas contratuais até que a condição infringida seja sanada ou até o limite de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) do valor contratado, quando o mesmo será rescindido

b) rescisória: de 25% (vinte cinco por cento) do valor estipulado na Cláusula Segunda deste contrato, quando rescindido pro culpa ou dolo da CONTRATADA".

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Perdões/MG.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5983F72C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2015 - CONCURSO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2015 – A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados a 6ª Retificação do Edital.

Perdões, 24 de outubro de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:94CF245E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ratificação de Inexigibilidade nº 013/2015. Contrato: 062/2015. J.M.Sung Serviços Educacionais S/S Ltda. Objeto: Contratação de palestrante para o V Encontro de Educação do Município de Piranguinho/MG. Valor: R$ 4.800,00. Vigência: 26.10.2015 a 25.12.2015. Data: 23/10/2015.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal de Piranguinho.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:42B4DAAC

PREGOEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ratificação de Inexigibilidade nº 014/2015. Contrato: 063/2015. Paulo César de Oliveira. Objeto: Contratação de palestrante para o V Encontro de Educação do Município de Piranguinho/MG. Valor: R$ 600,00. Vigência: 26.10.2015 a 25.12.2015. Data: 23/10/2015.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal de Piranguinho.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:859173D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº.062/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.089/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial com Registro de Preços nº.062/2015 - Processo Licitatório Nº.089/2015- JULGAMENTO HABILITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para locação de som, palco, iluminação e congêneres para realizações de eventos em geral no município de Pirapora/MG. Em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93, INFORMAMOS resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes do referido processo, sendo HABILITADAS: Welchednei Policarpo de Deus Produção, Promoção e Eventos –Me, Gonçalves e Araujo Produções de Eventos Ltda, Power Som Eventos & Produções Ltda Me, Luiz Henrique Evangelista Nunes Eireli e INABILITADAS: Paul Makson Vilefort de Araujo Serviços, Eventos e Locação Eireli – Me e Joana D Arc Pena Pastor -Me.

Pirapora, 23/10/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:812F2C16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Tomada de Preços nº 014/2015- Processo Licitatório nº 083/2015 - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público a Tomada de Preços nº 014/2015, objetivando a Prestação de serviços

de construção de cobertura na área do quintal do CRA para realização das oficinas do Projeto Parque dos Ipês.A entrega e abertura dos envelopes será no dia **11/11/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 23/10/2015.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:EDB4839A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 051 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ATENDIMENTO EXTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.

DECRETO Nº 051 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração do horário de trabalho dos servidores municipais e atendimento externo na Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, VIII, e 125, I, "g" e "o", ambos da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto nos artigos 203 e 94 das leis municipais 1.782 e 2.258/2015, respectivamente, e ainda,

CONSIDERANDO as condições climáticas com altas temperaturas no Município de Pirapora/MG, sobretudo no período da tarde;

CONSIDERANDO que têm sido frequentes as interrupções e quedas no fornecimento de energia elétrica no prédio da Prefeitura Municipal após as 14 (quatorze) horas, provavelmente pela sobrecarga no turno vespertino;

CONSIDERANDO ser notório que no período da manhã as temperaturas são mais amenas e, por consequência, que o consumo de energia elétrica tende a ser reduzido;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores municipais lotados no prédio da Prefeitura Municipal passam a cumprir jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta feira, iniciando às 08:00 (oito) horas e encerrando às 14:00 (quatorze) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos para lanche.

Parágrafo único. A jornada definida no *caput* deste artigo deverá ser observada a partir do dia 26 de outubro de 2015 e perdurará até o término do horário brasileiro de verão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 22 de outubro de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:32A3938A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 452/2015. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE ESTUDO, ANÁLISE E PROPOSIÇÃO DE SUGESTÕES QUE VIABILIZEM O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA - IPSEM

Portaria nº 452/2015.

Dispõe sobre a criação e designação de membros para comissão de estudo, análise e proposição de sugestões que viabilizem o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora - IPSEMP

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Criar a comissão responsável pelo estudo, análise e elaboração de propostas que viabilizem o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora/MG - IPSEMP.

Art. 2º - Nomear Marcos Antonio Moreira Rodrigues, Superintendente do IPSEMP, Genésio Veloso de Souza, servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Junio Balduino Gonçalves, Assessor Jurídico do IPSEMP, Helis Regina Fonseca Gontijo, Diretora de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, Sebastião José Marques de Oliveira, Secretário Municipal de Planejamento e Emerson Marcelo Gonçalves Caires, Procurador Municipal, para comporem a comissão criada no artigo anterior.

Parágrafo único. Os três primeiros nomeados no *caput* deste artigo são representantes indicados pelo próprio Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora/MG – IPSEMP, através do ofício nº 118/2015, de 17 de setembro de 2015, que passa a ser parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta comissão tem como prazo limite para o desenvolvimento de seus trabalhos a data de 31 de dezembro de 2016, podendo haver substituição de seus membros.

Parágrafo único. A comissão deverá apresentar um relatório conclusivo até a data limite estabelecida no *caput* deste artigo, podendo ainda apresentar outro(s) parcial(ais) quando entender necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 22 de outubro de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

SEBASTIÃO JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

MARCOS ANTONIO MOREIRA RODRIGUES
Superintendente do IPSEMP

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:CAF5F4B9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA			
CNPJ: 23.535.271/0001-47		ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95			
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		Mês/ano: Setembro/2015			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**964.592,28**	**100,00**	**8.668.611,27**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**964.592,28**	**100,00**	**8.668.611,27**	**100,00**
1300.00.00	Receita Patrimonial	6.488,67	0,67	80.063,33	0,92
1600.00.00	Receitas de Serviços	938.425,19	97,29	8.243.702,97	95,10
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	19.678,42	2,04	344.844,97	3,98
2000.00.00	**Receita de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2200.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa	**974.197,19**	**101,00**	**9.031.752,46**	**104,19**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**974.197,19**	**101,00**	**8.704.499,23**	**100,41**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	490.412,43	50,84	4.710.805,51	54,34
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	483.784,76	50,15	3.993.693,82	46,07
4.0.00.00.00	**Despesa de Capital**	**0,00**	**0,00**	**327.253,13**	**3,78**
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	327.253,13	3,78
Saldo Geral (superávit/déficit)		**-9.604,91**	**-1,00**	**-363.141,19**	**-4,19**
Vilma Alves Siega Silva Resp.Seção de Contabilidade CRC-MG: 064629/02		Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon: 6563-3		Engº Janeir Soares Barbosa Diretor do SAAE/Pir-MG CREA: 49.805/D	

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4AFAE603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3234/15

EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 5.296/13,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Secretário Adjunto de Saúde, a partir desta data, o Senhor Michel Ferreira Funchal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 1º DE OUTUBRO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:18639C88

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3235/15

NOMEIA SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE: GISELLY GIANINI PELEGRINI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 5.296/13,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretária Adjunta de Saúde - CCE, a partir desta data, a Senhora **Giselly Gianini Pelegrini**.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 1º DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6E41ED4F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3237/15

FIXA A TAXA DE UTILIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n. 2.456/90, art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica fixada em R$ 1,70 (um real e setenta centavos), a partir de 01/11/2015, a taxa de utilização dos sanitários do mercado Central de Pouso Alegre.
Parágrafo único. Ficam isentos da taxa prevista no caput deste artigo os permissionários do Mercado Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:36C703F6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3238/15

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS DE RECURSOS FISCAIS E DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam designadas os servidores João Batista Ferreira, Presidente; Milene Gonçalves Teixeira Vieira e Dalmo Aparecido da Fraga, como membros efetivos das JUNTAS DE RECURSOS FISCAIS E DE SAÚDE para, sob a presidência do primeiro, julgar, no âmbito administrativo municipal, todos os recursos apresentados nos procedimentos administrativos, conforme competência explicitada no art. 132, do Código Tributário Municipal, artigos 102 e seguintes do Código Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam, também, designados para as referidas Juntas, na qualidade de suplentes, os servidores Alex Junqueira de Lima; Luciane Santos da Cunha, que participarão dos trabalhos de julgamento, no caso de ausência de um dos servidores designados no art. 1º, exceto o presidente.
Art. 3º. Fica estabelecido que o mandato da Junta de Recursos ora designada, estender-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses com início em 21 (vinte e um) de abril de 2015 e término em 20 (vinte) de abril de 2016.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 21/04/2015.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE OUTUBRO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0C96A01A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4451/15

DISPÕE A RESPEITO DA ATUAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe conferem o artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado às Secretarias Municipais disponibilizarem servidores para atuarem durante a eleição para conselheiros tutelares no município de Pouso Alegre que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015 das 8h às 15h na Escola Estadual Monsenhor José Paulino.
Art. 2º. Fica determinado que os servidores municipais que auxiliarem no processo eleitoral de escolha dos conselheiros tutelares poderão obter dispensa do trabalho por 2 (dois) dias úteis mediante comprovação através de declaração expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo execução do processo unificado.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 1º DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E5066E6D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4452/15

ACRESCENTA O ARTIGO 2º-A, AO DECRETO NÚMERO 4.316/2015, QUE APROVOU O DESDOBRO DO IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO MIRANTE SANTA BÁRBARA, MATRÍCULA 90603, PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ FREDERICO DA ROSA E SENHORA VALDA NUNES DA ROSA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 4.862/2009,

CONSIDERANDO que, o imóvel objeto do desdobro aprovado pelo Decreto n. 4.313/2015, tem toda sua testada voltada para a Rua Francisco Kafuretti, situada no Bairro Calinas de Santa Bárbara, ZM-1, com lotes de 300,00m² (trezentos metros quadrados);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 2ºA, ao Decreto n. 4.313/2015, com a seguinte redação:
"Art. 2-A. Serão adotados os mesmos parâmetros urbanísticos (índice de aproveitamento, taxa de ocupação e afastamentos) do Loteamento Colinas de Santa Bárbara, para as construções nos lotes a que se refere o presente desmembramento".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7472ABA9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4454/15

REVOGA OS DECRETOS NOS 4149/13, 4349/15 E 4376/15.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nos 4149/13, 4349/15 e 4376/15 que dispõem sobre a delegação de competência ao Secretário Adjunto de Saúde, Michel Ferreira Funchal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 1º DE OUTUBRO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E63FBA0D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4455/15

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE,

JUNTO AO BANCO DO BRASIL, REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de Pouso Alegre,
D E C R E T A:
Art. 1º. As contas bancárias do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, existentes no Banco do Brasil, Agência de Pouso Alegre, referente ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.290.305/0001-00, serão movimentadas sempre, em conjunto pelo Secretário Municipal de Saúde **Luiz Fernando da Fonseca Ribeiro**, Matrícula n. 19.301, CPF 062.832.146-57 e pela Diretora do Departamento de Tesouraria **Roberta Ferreira Marques de Sousa,** Matrícula n. 8.634, CPF n. 832.942.016-72, que ficam credenciados para abertura de contas, acesso ao serviço de "Auto Atendimento Setor Público", através de senhas eletrônicas, com poderes para transferência entre contas, pagamentos de quaisquer formas, incluindo DOCs, Teds, consulta a extratos bancários, inclusive recebimento e transferências de arquivos e autorização de arquivo de salários, tudo por meio eletrônico,
Parágrafo único. Fica também credenciada para movimentar as contas mencionadas no art. 1º, deste Decreto, a servidora **Evelyn de Souza Faria,** Matrícula n. 17.640, CPF n. 077.661.446-03, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde ou Diretora do Departamento de Tesouraria.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.272/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:28E750F5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4456/15

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais dispõe que "o Dia 28 de Outubro, será dedicado ao Funcionário Público Municipal";
CONSIDERANDO, também, que o dia 28 de outubro deste ano cairá numa quarta-feira;
CONSIDERANDO, finalmente, que repartições Públicas Federais e Estaduais, estão transferindo a data de 28/10/2015 para outra, postergando-a para dia 30/10/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - As comemorações do Dia do Funcionário Público Municipal, no corrente ano, ficam postergadas para o dia 30 de outubro de 2015 - sexta-feira, ficando declarado "PONTO FACULTATIVO", nas REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

Art. 2º - Os serviços imprescindíveis como: médico-hospitalar, incluindo demais serviços dos pontos atendimentos em regime especial de (12/36); farmácia; segurança, pública, CEMA, Aeroporto, Mercado Municipal; Terminal Rodoviário; limpeza pública, trânsito e fiscalização funcionarão em regime de plantão, conforme escala que for estabelecida pelos setores competentes, recebendo as respectivas horas-extras, os servidores que se enquadrarem nesta situação.

Parágrafo Único. O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos servidores lotados no Parque Natural Municipal, caso o mesmo funcione durante o feriado ou ponto facultativo.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração funcionará, de 8h às 18h, durante o dia 30 de outubro de 2015, não havendo, portanto, suspensão do expediente na referida Secretaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 00:00h (zero hora) do dia 30/10/2015.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se nos Quadros de Avisos das Repartições Municipais para conhecimento dos interessados.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE NOS QUADROS DE AVISOS PARA CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE OUTUBRO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6C1238AE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5618/15

DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EM PRAÇAS PÚBLICAS OU EM OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Rafael Huhn

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As manifestações culturais, protegidas pelos incisos IV, IX, XVI, XVII, do art. 5º e pelo art. 215, ambos da Constituição Federal de 1988, quando realizadas em praças públicas ou em outros bens de uso comum do povo do município, são dispensadas de prévia comunicação ou de qualquer tipo de concessão, autorização, permissão ou licença das autoridades municipais, desde que a concentração no local da atividade não obstrua a circulação dos demais cidadãos ou de veículos.

§ 1º Para a realização da atividade, os envolvidos na manifestação cultural poderão utilizar a estrutura existente na praça pública ou no bem público de uso comum, como bancos, pontos de energia, uso de água, dentre outros, desde que não danifique nem destrua o patrimônio público.

§ 2º Para a realização da atividade, os envolvidos poderão utilizar pequenas estruturas próprias, como, a título meramente exemplificativo, bancos, mesas, projetores de imagem e sons portáteis.

§ 3º É facultado aos agentes das manifestações culturais de que trata o caput, realizar comunicação, solicitar as respectivas licenças, concessões ou autorizações, quando entender necessário.

Art. 2º As manifestações culturais de que trata esta Lei, realizadas em bens públicos de uso comum do povo, não poderão ser cercadas e terão o acesso de forma gratuita.

Art. 3º As manifestações culturais que não se enquadrarem nas hipóteses desta Lei, quando necessário, observarão as demais normas municipais de posturas, consubstanciadas na Lei Municipal nº 2.591-A/92.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, considera-se manifestação cultural qualquer atividade que tenha expressão ou significado cultural, artístico, popular, desportivo ou religioso para seus envolvidos, não competindo a terceiros, bem como às autoridades desclassificar tais manifestações como tal, podendo ser, a título exemplificativo, teatro, dança, circo, mímica, música, artes visuais e plásticas, literatura e poesia.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:47B4153D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5619/15

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 17, INCISO VI, E ACRESCENTA OS ARTIGOS 17-A, 17-B E 17-C, DA LEI Nº 4.872/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VI do artigo 17 da Lei nº 4.872/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 (...)

VI - as seguintes atividades com horário de funcionamento noturno, após as 22 horas:

a) casas de show, independente da área utilizada pela atividade;
b) centro de convenções independente da área utilizada pela atividade;
c) casa de festas e eventos;
d) bares com som mecânico ou ao vivo. (...)"

Art. 2º Ficam acrescentados os artigos 17-A, 17-B e 17-C, com as seguintes redações:

"Art. 17-A. O EIC e o EIV serão elaborados por responsável técnico habilitado, apresentado pelo empreendedor, devendo conter a análise de impactos nas condições funcionais, ambientais, urbanísticas e de trânsito, as medidas destinadas a minimizar as consequências indesejáveis e a potencializar os seus efeitos positivos e será submetido a análise e deliberação por parte do COMDU.

§ 1º É de responsabilidade do empreendedor a efetivação de medidas mitigadoras de impactos gerados pela instalação, construção, ampliação ou pelo funcionamento dos empreendimentos de impactos preponderantemente urbanísticos.

§ 2º O processo desenvolvido para a elaboração do EIV pode determinar a execução, pelo empreendedor, de medidas compensatórias dos impactos gerados pela instalação, construção, ampliação ou pelo funcionamento dos empreendimentos de impactos preponderantemente urbanísticos.

Art. 17-B. Caso a fiscalização identifique qualquer alteração física ou de uso no estabelecimento, o empreendedor deverá revalidar o EIC e o EIV, independentemente da vigência do AVCB.

Art. 17-C. O Município disponibilizará modelo de EIC e EIV para o empreendedor, na Secretaria Municipal de Planejamento, o qual deverá conter os requisitos exigidos no Termo de Referência constante do Anexo III, da Lei nº 4.872/2009."

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5B4D0E4B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5620/15

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA".

Autor: Ver. Gilberto Barreiro

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Albergue Espiritualista Caminho Verdade e Vida, inscrita sob o CNPJ nº 17.861.101/0001-50, com sede na Rua José Ferreira Funchal, nº 146, no bairro São Camilo, na cidade de Pouso Alegre - MG, com estatuto registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre, protocolo nº 58.902, Reg. nº 7299, LV. A – 14, em 29 de junho de 2012.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B67287AE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5621/15

ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária, observando-se a diretriz estabelecida em lei.
Parágrafo único. Dispõe esta Lei dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no artigo 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública, as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º. As metas de resultados do Município para o exercício de 2016 são as estabelecidas através das Metas Anuais, Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública, integrantes desta Lei, desdobrados em:
Metas Anuais
I. Anexo I – Receitas;
II. Anexo II – Despesas;
III. Anexo III – Resultado Primário;
IV. Anexo IV – Resultado Nominal;
V. Anexo V – Montante da Dívida Pública.
Metas Fiscais
I. Anexo I – Metas Anuais;
II. Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III. Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas no três Exercícios Anteriores;
IV. Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V. Anexo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI. Anexo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII. Anexo VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
VIII. Anexo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
IX. Anexo IX – Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria.
Anexo de Riscos Fiscais.
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública.

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária para 2016 será elaborado com observância das determinações da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do disposto nesta Lei.
Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas aos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Poder Executivo e do Poder Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária do Município de Pouso Alegre, relativo ao exercício de 2016, deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado para entrega do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, previsto no art. 135, III, da Lei Orgânica, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.
Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 9º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na Lei Orçamentária Anual e respeitarão as condições estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2014-2017 e serão transcritas na Lei Orçamentária anual de 2016;
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá,transferir, transpor e remanejar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016, conforme alicerçado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 167.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
§ 1º.Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados a abrir créditos suplementares nos termo da Lei 4.320/64, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) das receitas fixadas para o exercício de 2016.
§ 2º.Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados a realizar transferência, remanejamento e transposição total ou parcial das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 até o valor correspondente a 15% (quinze por cento), do montante previsto em Lei, conforme alicerçado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 167.
§ **3º.** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 11. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 12. As modificações de que trata o artigo anterior serão efetivadas por ato do Chefe do Executivo e devidamente justificadas.

Art. 13. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
§ 1º. A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.
Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
§ 1º. A reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal será equivalente a até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2016.
§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado, a partir do mês de agosto, para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 16. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes às despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016.
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 4º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Poder Executivo e o Poder Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.
§ 5º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.
§ 6º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§ 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 18. Além da observância das metas e prioridadesdefinidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de uma ação municipal.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2017, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2016.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2016 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, sem prejuízo dos dispositivos constantes de lei específica.

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas ou transferência de capital para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 22. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste Capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 23 e 25 deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da

celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.
§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 25. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 26. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 27. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2015, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada na proposta original encaminhada ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 18, 19, 20 e 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.
§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 29. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 30. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 31. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 32. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas na forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão, apresentação de Projeto de Lei ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, observada a vedação de que trata o artigo 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 1º. As alterações propostas na legislação tributária de que trata o caput deste artigo poderão versar sobre:
I. o ajuste da legislação tributária aos novos ditames estabelecidos pela Constituição Federal e pelas condições econômicas do País;
II. a adequação da tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto tributária da economia nacional;
III. a atualização, implementação ou revisão da planta genérica de valores do Município, objetivando a modernização do cadastro físico;
IV. a revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, inclusive das suas alíquotas, da base de cálculo, da forma de cálculo e das condições de pagamento;
V. a revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
VI. a revisão da legislação sobre o Imposto sobre a Transmissão inter-vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;
VII. a revisão das isenções dos tributos, remissão ou anistia e taxas do Município, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
VIII. a criação do cadastro rural, objetivando o desenvolvimento rural no Município;
IX. revisão da legislação sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como das taxas.
§ 2º. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, depois de publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

MESSIAS MORAIS
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:71CA9F93

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5622/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARIA ALBA MEYER DE MORAES (*1933 +2008).

Autor: Ver. Gilberto Barreiro

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA ALBA MEYER DE MORAES a atual Rua 5, que tem início na Rua Arlindo Ribeiro, paralela à Rua Professora Neuza da Silva Motta, no bairro Residencial Parque dos Fontes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D22146E4

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5623/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ITAMAR VIEIRA CAMARGO (*1921+2009).

Autor: Ver. Gilberto Barreiro

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ITAMAR VIEIRA CAMARGO a atual Rua 2, que tem início na Rua Paciulli e término na Rua João Pinto, paralela à Rua Francisco Lopes Macedo, no bairro Nhá Chica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:16A1CD9E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5624/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA BLEIDE MESQUITA CAMARGO (*1949+2014).

Autor: Ver. Gilberto Barreiro

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BLEIDE MESQUITA CAMARGO a atual Rua 5, que tem início na Rua 02, no bairro Nhá Chica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:13480EE6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5625/15

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 3.736/00, DE 27/03/2000, QUE "REGULAMENTA OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE".

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.736/00, de 27 de março de 2000, passam a vigoram com a seguinte redação:

"Art. 1º - O horário normal de funcionamento das farmácias e estabelecimentos congêneres, no Município de Pouso Alegre, será de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 20:00 horas, e no sábado das 07:00 às 13:00 horas, observando-se, contudo, o disposto nos parágrafos seguintes:
§ 1º - O horário normal de funcionamento das farmácias e estabelecimentos congêneres situadas na região Central do Município de Pouso Alegre, será de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 20:00, e no sábado das 08:00 às 13:00, e, em regime especial de plantão, de segunda a sexta-feira, das 20:00 horas às 23:00 horas; aos sábados, das 13:00 às 23:00, e aos domingos e feriados, no período de 08:00 às 23:00 horas.
§ 2º - O horário normal de funcionamento das farmácias e estabelecimentos congêneres situadas na região Foch do Município de Pouso Alegre, será de segunda a sábado, das 08:00 às 21:00 horas, e, em regime especial de plantão, aos domingos e feriados, no período de 08:00 às 20:00 horas.
§ 3º - O horário normal de funcionamento das farmácias e estabelecimentos congêneres situadas na Região São João do Município de Pouso Alegre, será de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 20:00 horas, e no sábado das 08:00 às 20:00 horas, e, em regime especial de plantão, aos domingos e feriados, no período de 08:00 às 20:00 horas.

Art. 2º - As farmácias e estabelecimentos congêneres localizados nas demais regiões da zona urbana do Município de Pouso Alegre não contemplados no artigo 1º desta Lei, somente passarão a funcionar em regime especial de plantão, cujos horários deverão ser definidos em lei municipal, quando a região em que elas se encontram situadas passarem a contar com mais de uma (01) farmácia ou estabelecimento congêneres.
§ 1º - Deverá ser fixado na fachada externa de todas as farmácias e estabelecimentos congêneres, inclusive os que estiverem abertos, painel indicativo, de 50 cm quadrados, com o nome, endereço e telefone das farmácias de plantão, inclusive as que ficarão abertas das 22:00 às 07:00 horas.

§ 2º - As farmácias, e estabelecimentos congêneres que não informarem o plantão caberá multa de 10% do salário mínimo, aplicada pela fiscalização de posturas.

§ 3º - O regime especial de plantão será em escala de rodízio, que será elaborada, periodicamente, pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Associação dos Proprietários de Farmácias e Drogarias de Pouso Alegre e região, com registros números sob o nº 17531 e 0901 do Livro A3 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pouso Alegre – MG.

§ 4º - É obrigatório o funcionamento de pelo menos uma farmácia ou estabelecimento congênere, situada no entorno central do Município de Pouso Alegre, em regime especial de plantão, no horário compreendido entre 22:00 horas até às 07:00 horas, conforme sistema a estabelecido pelo Município, ficando excluída desta obrigatoriedade, farmácias ou estabelecimentos congêneres instalados em Shopping Center.

§ 5º - Quando existir uma única farmácia ou estabelecimento congênere em um bairro que não seja contíguo a região central do município, este ficará liberado do plantão.

§ 6º - Quando em um bairro periférico houver mais de umafarmácia ou estabelecimento congênere, estes farão escala entre si, conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Associação dos Proprietários de Farmácias e Drogarias de Pouso Alegre e Região.
§ 7º - Para atendimento às disposições desta Lei, o Município de Pouso Alegre, foi dividido em onze (11) regiões urbanas, conforme mapa integrante desta Lei. Os limites e confrontações das regiões Central, Foch e São João constam no memorial descritivo que também integra esta Lei."
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:65B9598D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5626/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ALFREDO CAETANO CAMARGO (*1917 +2013).

Autor: Ver. Lilian Siqueira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA ALFREDO CAETANO CAMARGO a atual Rua 6, com início na Rua Francisco Bernardes Costa e término na Rua Saborico Fernandes, no Residencial Las Palmas Setvillage.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:49FD6C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2014

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data: 14/01/2015
Horário: 08:30 horas
Local de realização da sessão: **Divisão Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata.**

O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço),

RESOLVE:

- Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do 4registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Secretarias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou Secretarias que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços;
9 -A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 -O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 -O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 -Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 259/2014, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2014. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **CASA DA TRANSMISSÃO CAMINHÕES, MOTORES & PEÇAS LTDA** (CNPJ/MF sob o nº **02.933.193/0001-69**), estabelecida em Uberlândia-MG, à Rua Dr. Luiz Antônio Waack, nº 560, Bairro Industrial, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 11 – 770 – R$228.000,00
Lote 12 – 770 – R$278.000,00
Lote 14 – 770 – R$135.500,00
Lote 15 – 770 – R$56.000,00
Lote 16 – 770 – R$132.000,00
Valor total global dos lotes R$829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), discriminado da seguinte forma:

LOTE 11 – VEÍCULOS LINHA PESADA FIAT.

Fornecedor: CASA DA TRANSMISSÃO: VT = 770

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$150.000,00	15%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$65,00	1.200 hs	R$78.000,00
Valor Total Global Lote 11		**R$228.000,00**

LOTE 12 – VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ.
Fornecedor: CASA DA TRANSMISSÃO: VT = 770

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$200.000,00	15%	R$200.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$65,00	1.200 hs	R$78.000,00
Valor Total Global Lote 12		**R$278.000,00**

LOTE 14 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA.
Fornecedor: CASA DA TRANSMISSÃO: VT = 770

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$90.000,00	15%	R$90.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$65,00	700 hs	R$45.500,00
Valor Total Global Lote 14		**R$135.500,00**

LOTE 15 – VEÍCULOS DA MARCA AGRALE.
Fornecedor: CASA DA TRANSMISSÃO: VT = 770

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	15%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$65,00	400 hs	R$26.000,00
Valor Total Global Lote 15		**R$56.000,00**

LOTE 16 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN.
Fornecedor: CASA DA TRANSMISSÃO: VT = 770

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	15%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$65,00	800 hs	R$52.000,00
Valor Total Global Lote 16		**R$132.000,00**

Empresa Contratada: **JUNQUEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME** (CNPJ/MF sob o nº **02.584.861/0001-90**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 1.186, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 07 – 752 – R$9.500,00
Lote 08 – 752 – R$20.500,00
Lote 09 – 770 – R$6.500,00
Lote 17 – 760 – R$120.600,00
Lote 18 – 748 – R$51.500,00
Lote 19 – 748 – R$149.500,00
Lote 21 – 772 – R$120.600,00
Lote 22 – 780 – R$43.000,00
Lote 23 – 784 – R$50.300,00
Valor total global dos lotes R$572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), discriminado da seguinte forma:

LOTE 7– MOTOSSERRA DA MARCA HUSQVARNA
Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 752

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$3.500,00	8%	R$3.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	120 hs	R$6.000,00
Valor Total Global Lote 07		**R$9.500,00**

LOTE 8– MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL
Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 752

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$13.000,00	8%	R$13.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	150 hs	R$7.500,00
Valor Total Global Lote 08		**R$20.500,00**

LOTE 9 – EQUIPAMENTOS DA MARCA MOTOR BLANCO
Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 770

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$5.000,00	5%	R$5.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	30 hs	R$1.500,00
Valor Total Global Lote 09		**R$6.500,00**

LOTE 17 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR.
Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 760

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	12%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$58,00	700 hs	R$40.600,00
Valor Total Global Lote 17		**R$120.600,00**

LOTE 18 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSSON.
Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 748

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$35.000,00	12%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$55,00	300 hs	R$16.500,00
Valor Total Global Lote 18		**R$51.500,00**

LOTE 19 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND.
Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 748

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$100.000,00	12%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$55,00	900 hs	R$49.500,00
Valor Total Global Lote 19		**R$149.500,00**

LOTE 21 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE.
Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 772

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	10%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$58,00	700 hs	R$40.600,00
Valor Total Global Lote 21		**R$120.600,00**

LOTE 22 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA LIU GONG.
Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 780

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$25.000,00	10%	R$25.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	300 hs	R$18.000,00
Valor Total Global Lote 22		**R$43.000,00**

LOTE 23 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA JCB.
Fornecedor: JUNQUEIRA E SILVA COM. DE PEÇAS E SERTIÇOS LTDA: VT = 784

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	8%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$58,00	350 hs	R$20.300,00
Valor Total Global Lote 23		**R$50.300,00**

Empresa Contratada: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME** (CNPJ/MF sob o nº **02.715.879/0001-83),** estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 739, Bairro Edna**,** vencedora dos seguintes lotes:

Lote 01 – 740 – R$330.000,00

Lote 02 – 790 – R$51.000,00

Lote 03 – 860 – R$28.000,00

Lote 04 – 860 – R$55.000,00

Lote 05 – 860 – R$68.000,00

Lote 27 – R$4.800,00

Lote 28 – R$4.000,00

Valor total global dos lotes R$540.800,00 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos reais), discriminado da seguinte forma:

LOTE 1 – VEICULOS LEVES DA MARCA FIAT
Fornecedor: TÉRCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME: VT = 740

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$200.000,00	20%	R$200.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$65,00	2.000 hs	R$130.000,00
Valor Total Global Lote 01		**R$330.000,00**

LOTE 2 – VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIO DA MARCA VOLKSWAGEN
Fornecedor: TÉRCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME: VT = 790

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	15%	R$30.000,00

Horas/Homem	Qtde	Valor Total
R$70,00	300 hs	R$21.000,00
Valor Total Global Lote 02		**R$51.000,00**

LOTE 3 – VEÍCULOS DA MARCA HAFEY.
Fornecedor: TÉRCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$12.000,00	10%	R$12.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	200 hs	R$16.000,00
Valor Total Global Lote 03		**R$28.000,00**

LOTE 4 – VEÍCULOS DA MARCA RENAULT.
Fornecedor: TÉRCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$35.000,00	10%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	250 hs	R$20.000,00
Valor Total Global Lote 04		**R$55.000,00**

LOTE 5 – VEÍCULOS DA MARCA CITROEN.
Fornecedor: TÉRCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$40.000,00	10%	R$40.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	350 hs	R$28.000,00
Valor Total Global Lote 05		**R$68.000,00**

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME
LOTE 27 – SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
a) Valor unitário por roda R$15,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por roda 15,00 x 320 rodas) R$4.800,00
Valor total global do Lote 27 R$4.800,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME
LOTE 28 – SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL
a) Valor unitário por veículo R$50,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por veículo 50,00 x 80 veículos) R$4.000,00
Valor total global do Lote 28 R$4.000,00

Empresa Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA** (CNPJ/MF sob o nº **00.738.238/0003-80**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 149, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 25 – R$127.500,00
Lote 26 – R$127.500,00
Valor total global dos lotes R$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), discriminado da seguinte forma:

VENTURE VEÍCULOS LTDA
LOTE 25 – SERVIÇO DE FUNILARIA PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
a) Valor da hora/homem para os serviços R$85,00
b) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 85,00 x 1.500 horas) R$127.500,00
Valor total global do Lote 25 R$127.500,00

VENTURE VEÍCULOS LTDA
LOTE 26 – SERVIÇO DE PINTURA PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
a) Valor da hora/homem para os serviços R$85,00
b) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 85,00 x 1.500 horas) R$127.500,00
Valor total global do Lote 26 R$127.500,00

Empresa Contratada: **V.R. TRATORES LTDA–EPP** CNPJ/MF sob o nº **02.404.179/0001-78**), estabelecida em Prata-MG, à Rua São Paulo, nº 35, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 06 – 792 – R$22.000,00
Lote 10 – 738 – R$32.000,00
Lote 13 – 720 – R$92.000,00
Lote 20 – 770 – R$119.200,00
Lote 24 – 778 – R$121.100,00
Valor total global dos lotes R$386.300,00 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), discriminado da seguinte forma:

LOTE 6 – MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA
Fornecedor: VR TRATORES LTDA: VT = 792

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$13.000,00	8%	R$13.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	150 hs	R$9.000,00
Valor Total Global Lote 06		**R$22.000,00**

LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DA MARCA YANMAR.
Fornecedor: VR TRATORES LTDA: VT = 738

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$20.000,00	17%	R$20.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	200 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 13		**R$32.000,00**

LOTE 13 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD.
Fornecedor: VR TRATORES LTDA: VT = 720

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$50.000,00	20%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	700 hs	R$42.000,00
Valor Total Global Lote 13		**R$92.000,00**

LOTE 20 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA KOMATSU.
Fornecedor: VR TRATORES LTDA: VT = 770

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	9%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$56,00	700 hs	R$39.200,00
Valor Total Global Lote 20		**R$119.200,00**

LOTE 24 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VOLVO.
Fornecedor: VR TRATORES LTDA: VT = 778

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$95.000,00	9%	R$95.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$58,00	450 hs	R$26.100,00
Valor Total Global Lote 24		**R$121.100,00**

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

3ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 23 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

CASA DA TRANSMISSÃO CAMINHÕES, MOTORES & PEÇAS LTDA
Contratado
Lotes nºs 11, 12, 14, 15 e 16

JUNQUEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADO
Lotes nºs 07, 08, 09, 17, 18, 19, 21, 22 e 23

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME
Contratado
Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 27, 28

VENTURE VEÍCULOS LTDA
Contratado
Lotes nºs 25 e 26

V.R. TRATORES LTDA–EPP
Contratado
Lotes nºs 06, 10, 13, 20 e 24

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:81945B4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 167/2015– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 064/2015.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Matheus Alves de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0003593-17.2013-8.13-0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **Terencio Franco Mamede - EPP**
Valor Total Global: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 23/10/2015.
Data da Assinatura: 23/10/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:8E6CB304

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 13:30 horas, do dia 09/11/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 069/2015, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização das festividades em comemoração ao 142º aniversário de Prata, no período de 14 de novembro de 2015 na cidade de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 23 de outubro de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:8D119E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 21/10/2015.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DO LOTE 13 DA QUADRA 04 NO BAIRRO ANA FERREIRA DA COSTA EM LOTE A E LOTE B E TRANSFORMA O LOTE B EM BEM DE DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

Considerando o disposto na Lei Federal 6.766/99, suas alterações posteriores, o Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 61, incisos V I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO**, situado na zona urbana desta cidade, localizado na rua Cleiton Caetano da Silva, bairro Ana Ferreira da Costa em Quartel Geral, que ocupa área total de **1.643,62 m²** (Um mil seiscentos e quarenta e três metros e sessenta e dois centímetros quadrados), de acordo com planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Marcelo Carvalho Martins CREA/MG 82.755/D, matriculado junto ao Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Dores do Indaiá, MG, sob nº M-14.764, livro 2, em lote **A** e lote **B** a saber:

Art. 2º - Dividido em **2** lotes, com área total de **1.643,62 m²**, (Um mil seiscentos e quarenta e três metros e sessenta e dois centímetros quadrados), sendo: **Lote A da quadra 04** com área total de **821,81 m²**, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente com **lote B** em 22,78 m; pela direita, com os lotes 01,02,03 em 36,00m; pela esquerda, com os lotes 10,11,12 em 36,00m; e pelo fundo, com o Gaspar Carlos Filho em 11,45 m e com terreno da Prefeitura Municipal de Quartel Geral em 11,44 m., **Lote B da quadra 04**, com área total de **821,81 m²**, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Cleiton Caetano da Silva, 22,66 m; pela direita, com os lotes 06,05,04 em 36,00m; pela esquerda, com os lotes 07,08,09 em 36,00m; e pelo fundo, com o **lote A** em 22,78 m

Art. 3º – Transforma o Lote B oriundo do desmembramento, com área de 821,81 m² em bem de domínio Publico, com abertura de via pública denominado de **PRAÇA B.**

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, MG, 21 de outubro de 2015.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:90A0BBB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 026/2015

"NOMEIA REPRESENTANTES DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, considerando a Lei Federal Nº 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal nº 816/1997(Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde), no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a necessidade de nomeação de representantes do Chefe do Executivo Municipal no Conselho Municipal de Saúde;
Considerando, a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde n° 004/2015, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeados representantes do Chefe do Executivo Municipal no período de 2015/2017:

Titulares: Elianamar de Oliveira e Rafael Gustavo Mendes
Suplentes: Rayane Carla Oliveira e Sousa e Carla da Silva Flores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 21 de outubro de 2015.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E0903E1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 025/2015

"CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, considerando a Lei Federal Nº 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal nº 816/1997(Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde), no uso de suas atribuições legais, convoca a Plenária do Conselho Municipal de Saúde e determina que se informe:
Considerando a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde n° 004/2015, DECRETA:

Art. 1º - **Objetivos:**

Avaliar a política de saúde do município,
Definir estratégias para o sistema de saúde do município,
Eleger o novo Conselho Municipal de Saúde

Data:
26 de novembro de 2015

Horário:
Inicio: 18:00
Termino Previsto: 21:00

Local:
1) Salão Paroquial, situada à João Alves Bernardino, 191, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas para a realização deste evento correrão por conta de Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal deste Município.

Art. 3º – Fica designada à Comissão Organizadora da Plenária do Conselho Municipal de Saúde:

Elianamar de Oliveira
Rafael Gustavo Mendes
Valéria Maria de Castro
Carla da Silva Flores
Rayane Carla Oliveira e Sousa
Tatiane Maria Mendes
Isaac Inácio Silva Júnior
André Rodrigues de Araújo

Art. 4º – A Plenária do Conselho Municipal de Saúde estará aberta à participação de toda a comunidade.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 22 de outubro de 2015.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:497E9592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2015

"Exonera servidora ocupante de Cargo Efetivo a pedido"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o artigo 32 da Lei Municipal nº 818 de 06 de Agosto de 1997;
Considerando o requerimento de exoneração de cargo efetivo protocolado na Seção de Pessoal e deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia 23 de outubro de 2015, cujo teor expressa o desinteresse da servidora na continuidade da execução das atribuições do cargo, resolve:
Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a servidora **Andréia Aparecida da Silva**, CPF: 837.946.976-34, M-6.591.995, domiciliada a Alameda Maria Madalena de Medeiros, 16, Centro, Quartel Geral/MG.
Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 23 de outubro de 2015.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0DE4F2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2015, CREDENCIAMENTO 002/2015 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2015, CREDENCIAMENTO 002/2015** credenciamento para prestação de serviços de exames clínicos laboratoriais. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:11A7EABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/15**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de confecção de folder, placa e totem. Data do recebimento das propostas e documentos: 09/11/15 às 14:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 23/10/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:DA2528C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/15 - EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO NO ITEM 26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/15. Menor preço unitário. Objeto: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte –

EPP ou equiparadas para registro de preços de materiais elétricos e hidráulicos. Nova data do recebimento das propostas e documentos, em virtude de alteração no item 26 do edital: 09/11/15 às 08:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O novo edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 23/10/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:2F1959C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO EDITAL Nº. 042/2015 PROCESSO Nº. 068/2015

PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2015

MODALIDADE:PREGÃO Nº 042/2015
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela ABC Farma

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com sede à Praça Getúlio Vargas nº. 18 – Centro em Santo Antônio do Monte/MG, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 068/2015, na modalidade Pregão 042/2015, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 – Fica alterado o item 17.3 do edital com o prazo para entrega da mercadoria em até **05 (cinco) dias**, após a solicitação na quantidade e local especificados pela Secretaria.

1.2 – Fica alterado o item 03 do Anexo I, Minuta da Ata de Registro de Preços com o prazo para entrega da mercadoria em até **05 (cinco) dias**, após a solicitação na quantidade e local especificados pela Secretaria.

2. Fica alterada a data da sessão designada para o dia 30 de outubro de 2015 as 13:00 horas, designando assim a nova data para abertura e entrega dos envelopes para o dia **04 de novembro de 2015 as 13:00 horas.**

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, 23 de outubro de 2015.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0BEFAFC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2015 PROCESSO Nº. 065/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 04/2015
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte, **CONTRATATO:** EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda, **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas ruas do Município de Santo Antônio do Monte conforme Contrato de Repasse nº. 1016860-75/2014/Min. das Cidades, Convênio SICONV nº. 804135/2014, VALOR: 259.764,25 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos),

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 19/10/2015 a 19/04/2016
LEIA-SE: VIGÊNCIA 20/10/2015 a 17/04/2016;

ONDE SE LÊ: Santo Antonio do Monte, 19 de Outubro de 2015,
LEIA-SE: Santo Antônio do Monte, 20 de outubro de 2015**.**

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CC70F4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
ATO ADMINISTRATIVO

PUBLICA-SE RECOMENDAÇÃO Nº 08/2015 ENCAMINHADA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM QUE PESE AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR. CUJO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL JUNTO À ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL OU NO ÁTRIO DA PREFEITURA

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:2FAB835D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 269/2015

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0269/2015, Dispensa 078, 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Nataly Maduro de Castro com valor R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), cujo objeto Locação de imóvel situado a Rua Getúlio Vargas, 781 - Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:987B8AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.705 DESIGNA DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS

Designa Diretor de Serviços Urbanos e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade, visando o bom andamento da "Máquina Pública"; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo de "Diretor de Serviços Urbanos", ocasionando a

premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir desta data, o **Sr. Luiz Carlos de Carvalho**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Serviços Urbanos", Código "DSU", Símbolo CC-V**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.688, de 21/09/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/ALS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FE459B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.706 DESIGNA GERENTE DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA

DECRETO Nº 5.706

Designa Gerente de Transportes e Manutenção da Frota e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade, visando o bom andamento da "Máquina Pública"; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo de "**Gerente de Transportes e Manutenção da Frota**", ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o exercício das atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 03/11/2015, a **Srª. BRUNA APARECIDA DA SILVA LIMA**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Transportes e Manutenção da Frota", Código GTMF, Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativamente com as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Manutenção Corretiva e Preventiva"**, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Para efeito de pagamento fica estabelecido que a acima designada faça opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 08 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3897F564

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.707 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.691,00

DECRETO Nº 5.707

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 500.691,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 500.691,00 (quinhentos mil e seiscentos e noventa e um reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Sec. De Planejamento E Gestão Estratégica - -- - - -- - - R$ 3.600,00
2.03.00.28.843.000.9.0002 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada - - - - -- - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 13.600,00
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.3.90.39.00 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana - - - -- - - R$ 4.600,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 4.600,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - - R$ 18.200,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 4.400,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- - R$ 4.400,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.006.1.0026 - 4.4.90.51.00 Adequação Física Da Rede De Educ.Infantil FUNDEB - - - - - - -- - - - R$ 38.087,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 38.087,00
Total da Unidade 5 - - - - - - - - - R$ 42.487,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.70.41.00 Saúde Mental --R$ 169.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.3.70.41.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - - R$ 266.800,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS -- R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 436.300,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - R$ 436.300,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.707
Folha 02

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.1.90.04.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo-- - - - - R$ 2.000,00
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF- - - - - - - - R$ 1.704,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 3.704,00
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - R$ 3.704,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 500.691,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Sec. De Planejamento E Gestão Estratégica -- - - - -- - R$ 10.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.200,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - -- - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 8.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - -- - R$ 18.200,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - -- - - - - - R$ 4.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.400,00
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB-- - - - - - - - - - - - R$ 38.087,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - -- - - R$ 38.087,00
Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - - R$ 42.487,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica - - R$ 500,00
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - -- - R$ 435.800,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 436.300,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - R$ 436.300,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 5.707
Folha 03

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.1.90.11.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - - - - - - -- - - - - - R$ 2.000,00
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.32.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF-- - - - - - R$ 1.704,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.704,00
Total da Unidade 8 - - - - - - - - R$ 3.704,00
Total Geral - - -- - R$ 500.691,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1C4AB2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.708 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 81.000,00

DECRETO Nº 5.708

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 81.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.11.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal-- - - - - - R$ 40.000,00
1.01.02.01.271.103.2.0004 - 3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária - R$ 33.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.36.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal- - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 81.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 81.000,00
Total Geral - - - - - - -- - - R$ 81.000,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.1.90.04.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - R$ 1.500,00
1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.16.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal-- - - - - - -R$ 1.500,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.04.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - R$ 15.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - R$ 16.300,00
1.01.02.01.031.109.2.0158 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Centro De Apoio Ao Cidadão (CEAC) - - - - - - -- - - R$ 900,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.35.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - -- - -- - - - -- -- -- -- -- R$ 3.000,00
1.01.02.01.031.109.2.0158 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Centro De Apoio Ao Cidadão (CEAC) - - - - -- - - - R$ 900,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - R$ 24.000,00
1.01.02.01.031.109.2.0158 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Centro De Apoio Ao Cidadão (CEAC) - - - - - - - - - R$ 900,00
1.01.02.01.271.103.2.0004 - 3.3.90.47.00 Contribuição Previdenciária- - - R$ 7.000,00
1.01.02.01.031.109.1.0001 - 4.4.90.52.00 Aquisição De Equipamentos E Material Permanente - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -- - - - - - - R$ 81.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - -- - - R$ 81.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 81.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.708
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8D46EF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.709 DESIGNA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE

DECRETO Nº 5.709

Designa Secretário Executivo de Gabinete e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade, visando o bom andamento da "Máquina Pública"; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo de "**Secretário Executivo de Gabinete**", ocasionando a premente necessidade de designação de servidor público competente para o exercício das atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir desta data, a **Srª. VERA LÚCIA BARBOSA SANITA**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Executivo de Gabinete", Código "SEG", Símbolo CC-V**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 19 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:813A8E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.710 DESIGNA GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA

DECRETO Nº 5.710

Designa Gerente de Epidemiologia e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo de "Gerente de Epidemiologia", ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 03/11/2015, a **Srª. ANA CRISTINA GONÇALVES**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Epidemiologia", Código "GEP", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 19 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6D1B4320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.715 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.700,00

DECRETO Nº 5.715

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 12.700,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.451.017.1.0009 - 4.4.90.51.00 Obras De Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - - - -- R$ 12.700,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 12.700,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - -- - R$ 12.700,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 12.700,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:19811E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.716 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00

DECRETO Nº 5.716

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água e Esgoto - SAAE
Unidade 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6.01.00.17.512.015.2.0156 - 3.3.90.93.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - -- - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total Geral - - - -- - R$ 5.000,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água e Esgoto - SAAE
Unidade 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6.01.00.17.512.028.2.0126 - 3.3.90.93.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - R$ 5.000,00
Total Geral - - - - R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Presidente do SAAE

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2D6BD3AB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Comercial Vic-Mafer Ltda. ME no valor de R$ 2.768,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 274/2015, Pregão Eletrônico nº 024/2015, que tem como objeto: a aquisição de reagentes químicos.

São Lourenço/MG, 22/10/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:659A35BE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Luis Carlos Crabi EPP no valor de R$ 129.959,70
E homologa o Processo Licitatório nº 289/2015, Pregão Eletrônico nº 025/2015, que tem como objeto: a aquisição de aduelas de concreto.

São Lourenço/MG, 22/10/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F9210353

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Vermont Saneamento e Hidráulica Eireli - EPP no valor de R$ 25.425,27;
E homologa o Processo Licitatório nº 296/2015, Pregão Eletrônico nº 026/2015, que tem como objeto: a aquisição de areia selecionada, antracito e seixo rolado.

São Lourenço/MG, 22/10/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:223281E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação. Chamamento Público nº 006/2013, Inexigibilidade nº 021/2013, Processo: 02915/2013. - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para credenciamento de clínica especializada, para internação e tratamento de crianças e adolescentes do sexo masculino toxicômanos, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 24 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2016.

Contratado:
OMEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLICOS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:AEFDC8E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 112/2015, Presencial, Processo nº 2265/2015, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de publicação de livro, o qual destina-se a divulgação do Projeto de Educação Patrimonial, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com entrega imediata. A abertura será dia 18 de novembro de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de outubro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:7040F068

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 101/2015 - CARNES E DERIVADOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 101/2015, Processo: 2039/2015, Registro de Preços n.º 101/2015 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de carnes e derivados, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades de diversos setores desta Prefeitura Municipal. Vigência: 23 de outubro de 2015 à 22 de outubro de 2015. Contratados: COMERCIAL FREMA LTDA ME no valor total de R$ 27496,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), COMERCIAL FREMA e FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, no valor de R$448.965,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais),

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMÔLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D11EA721

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 0108/2015, Processo: 02117/2015, Registro de Preços nº 060/2015 - Objeto: Fornecimento de refeições self-service, refeição marmitex com refrigerante e marmitex com divisória conforme decreto nº 3.641 de 03 de julho de 2009, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, com item de participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte) e cota de livre participação. Vigência: 23 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2016.

Contratado:

REIS E JANERINI LTDA-ME E e
J.S. REFEIÇÕES LTDA ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:E3B4FDD6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 0108/2015, Processo: 02117/2015, Registro de Preços nº 060/2015 - Objeto: Fornecimento de refeições self-service, refeição marmitex com refrigerante e marmitex com divisória conforme decreto nº 3.641 de 03 de julho de 2009, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, com item de participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte) e cota de livre participação. Vigência: 23 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2016. Contratado: REIS E JANERINI LTDA-ME com valor total de R$ 29.442,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais)e J.S. REFEIÇÕES LTDA ME com valor total de R$ 257.827,70 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte sete reais e setenta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:5F41DDC6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 056/2010, Processo: 01767/2010, - Objeto: Contratação de link de internet e interligação em rede entre a Prefeitura, às Secretarias e outros órgãos municipais através de cabeamento óptico e links wireless 5.8 Ghz (ou tecnologia superior) e a aquisição, manutenção, treinamento, atualização, configuração e reconfiguração de softwares e hardwares relacionados. Fica prorrogado o contrato original firmado em 02/08/2010, iniciando-se em 02 de outubro de 2015 e findando dia 01 de novembro de 2015. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.
Contratado

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:C3759655

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 113/2015, Presencial, Processo nº 2281/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, destinados a reestruturação do

Laboratório Municipal, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social com entrega imediata e participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. A abertura será dia 17 de novembro de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de outubro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:80F6A37D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 117/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 117/2015, Processo nº 2371/2015 , Registro de Preços nº 65/15 Objeto: Contratação de pessoa jurídica , exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para fornecimento de diversos produtos destinados a limpeza de piscinas dos Centro Esportivos, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses . A abertura será dia 19 de novembro de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de outubro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:8D8F76E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 94

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2015

DISPENSA Nº 10/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos das Leis nº 8.666/93 , que fará realizar o Processo de Licitação nº 94/2015, Dispensa nº 10/2015, cujo objeto é a Aquisição de frutas e legumes para a merenda escolar , em virtude da ausência de interessados nas chamadas públicas e pregão presencial realizados para o fornecimento dos produtos pelos produtores rurais nos termos da Lei Federal 1947/2009. As informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .

Senador Cortes, 22 de outubro de 2015.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:AA900EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2015.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 063/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº045/2015**.
O Processo de Licitação em epígrafe objetivou **CESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO da quadra poliesportiva de Serra Azul de Minas, em solicitado pela secretaria de Administração do Município de Serra Azul de Minas,**este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito**HOMOLOGO**o processo licitatório supracitado ao Sr. WANDERSON FERREIRA DO SANTOS inscrita no CPF sob o nº 136.423.816-00 residente na RUA DEPUTADO FRANCELINO PEREIRA Nº569 CS; CENTRO EM SERRA AZUL DE MINAS/MG CEP 39165-000 no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais).
Homologado dia 14 de outubro de 2015.
Adjudicado no dia 14/10/2015

Pela Pregoeira Oficial
TATYANA APARECIDA FERREIRA.
Nomeada Pela Portaria Nº 17 de 10 de Agosto de 2015.

Serra Azul de Minas, 23 de outubro de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:8EA567F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2015

Contrato nº **Nº 056/2015**
PROCESSO LICITATORIO Nº.063/2015
PREGÃO Nº.045/2015.
OBJETO**CESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO da quadra poliesportiva de Serra Azul de Minas, em solicitado pela secretaria de Administração do Município de Serra Azul de Minas** junto ao Sr. WANDERSON FERREIRA DO SANTOS inscrita no CPF sob o nº 136.423.816-00 residente na RUA DEPUTADO FRANCELINO PEREIRA Nº569 CS; CENTRO EM SERRA AZUL DE MINAS/MG CEP 39165-000 no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais)
Assinatura do contrato dia 01/10/2015
Vigência ate o dia 16 de outubro de 2015.

Serra Azul de Minas, 26 de outubro de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:1BC67738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 599/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Referente à contratação exclusiva de microempresa para fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e Uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras de Serro - MG. Ent. env. até às 09:00 05/11/15. Aber 05/11/2015 às 10:00. Infor: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R. LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:9B78A556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO N.º 019/2015 – PROCESSO N.º 229/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.065.699/0001-27. Fica acrescido ao valor global do contrato exordial, a quantia de R$ 5.774,02 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos). Data: 14/08/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4B698BFC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015

Fica aplicada a pena de advertência à empresa Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.460.736/0001-78, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, pelo fato de ter retardado na execução da entrega do objeto do Processo Licitatório nº 978/2014 – Pregão nº 106/2014.

Três Pontas, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5C785390

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 110/2015 – PROCESSO Nº 1044/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Hidráulico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 05 de novembro de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE OUTUBRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B0F69E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Administrativo nº 27/2015
Processo Licitatório 022/2015 – **Carta Convite** 011/2015
Contrato Administrativo: 27/2015
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **GLOBO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME**
Objeto: A aquisição de materiais de expediente dos itens especificados no Anexo I desta Carta Convite para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
Vigência: 15/10/2015 a 31/12/2015.
Valor Total Serviço – R$ 2.135,30 (Dois mil e cento e trinta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 15 de outubro de 2015.
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Jerônimo Romualdo Batista Filho

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E471A5D6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIUNDOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato Administrativo nº: **26/2015** referente à contratação de engenheiro civil, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 80/2015. Contratado: João Cardoso de Souza. Valor Global: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Vigência 13/10/2015 a 12/12/2015. Dotação:
01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.36.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:43012298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 127/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 081/2014, Convite nº: 021/2014, visando o reajuste de valor e a prorrogação da vigência do contrato original para 07 de novembro de 2016, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato – Célio Brás Dorneles - MEI

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:53561CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE

SOFTWARE PLATAFORMA INTEGRAL WEB COM SERVIDORES DE APLICATIVOS, ARMAZENAMENTO DE DADOS, PROCESSAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO POR WEB POR CONTA DO FORNECEDOR, BEM COMO CAPACITAÇÃO, SUPORTE E ORIENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO PRODUTO COM FOCO NA REVISÃO DAS DECLARAÇÕES DE DADOS INFORMATIVOS NECESSÁRIOS A APURAÇÃO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÕES (ICMS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, será realizada no dia **06/11/2015** às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:02FC8AE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OLEO 2 TEMPOS A SER UTILIZADOS EM ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, será realizada no dia **09/11/2015** às 13:30 **horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:058E876B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 037/2015. Processo Licitatório nº 051/2015. Objeto: registro de preço para aquisição eventual de peças para frota municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Abertura: 10/11/2015 às 9:00 horas. Edital e informações na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitação@nepomuceno.mg.gov.br

Nepomuceno, 21/10/2015.

WAGNER LÚCIO SPURI.
Secretário Municipal Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1BD5E820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP SRP Nº 026/2015

AVISO LICITAÇÃO DESERTA

O pregoeiro do Município de SANTO ANTÔNIO DO JACINTO, informa que o Pregão Presencial – SRP N° 026/2015, que se realizaria no dia 21 de Outubro de 2015 às 09:00h, tipo menor Preço por ITEM para **REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL FUNERÁRIO E SERVIÇO FUNERÁRIO DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL**, que realizaria na sede da Prefeitura situada a Rua da Comig, n° 05 – centro, foi declarada **DESERTA**.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 21 de Outubro de 2014.

YWÉRIO CAMPOS RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:3C01A965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG – Torna público ao interessados em participar do Pregão Presencial 032/2015 – Processo 062/2015, que devido a mudança do feriado do dia do servidor publico do dia 28/10/2015 para o dia 30/10/2015, o Pregão Presencial 032/2015, objeto: Aquisição de 02 (Dois) compressores 9001 para as unidades odontológicas de: São Joaquim e do Riacho Fundo do município de Santo Antonio do Retiro com data de abertura para o dia 30/10/2015 as 09h00, teve sua data de abertura alterada para o dia 04/11/2015 as 09h00, - lcitacao@santoantoniodoretiro.mg.gov.br

Santo Antonio do Retiro/MG, 23 de outubro de 2015

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:E6E3F6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2015

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório 200/2015, **pregão 036/2015**, que teve sua abertura no dia 22/10/2015 às 14:00, objeto: **aquisição de filtros e graxa automotiva a serem utilizados em retro escavadeira marca Volvo marca BL60B**, foi declarado **DESERTO**.

Ibiá, 23/10/2015,

LUANA DE ÁVILA NASCIMENTO PAIZANTE
Diretora do SAAE em Substituição.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:BA840CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial 40/2015
A PREFEITA MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
ADJUDICA a Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo cujo objeto é:
Objeto CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Participante(s) vencedor(es)						
2934	ATUANTE COMERCIAL LTDA ME			03.479.428/0001-57		
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	9779	KIT DE ESCOVACAO COM 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 1 PASTA DE DE	UNIDADE	4,640	500,000	2.320,000
2	9780	KIT DE ESCOVACAO CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL ADULTO, 1 PASTA	UNIDADE	4,810	500,000	2.405,000
TOTAL DO VENCEDOR						4.725,000

ARGIRITA - MG, quarta-feira, 21 de outubro de 2015

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AE1530C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha, prova escrita e Provas Práticas para seleção de pessoal para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA e para fins de criação de cadastro de reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e **o site** www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto nº 1.495/2013 de 28 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº. 1.566/2013, de 13/6/2013, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO
2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens **4 e 10** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.

4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas no Serviço de Administração de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado à Rua dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz / MG.
Período: 26 a 29 de outubro de 2015.
Horário: 13 às 17 horas.
5.2. O candidato pode inscrever-se em apenas uma função.
5.3. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.
5.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS
6.1. Serão aplicadas provas objetiva de múltipla escolha para as funções que exijam como escolaridade mínima o Ensino Fundamental Incompleto, valendo 100 pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.
6.2. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto para as funções que exijam como escolaridade mínima Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, valendo 100 pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.
6.3. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto e redação para os cargos que exijam Ensino Superior, valendo 50 pontos a prova objetiva e 50 pontos a redação, sendo necessários, no mínimo, 50% dos pontos de cada prova para classificação.
6.4.1. Serão descontados os seguintes pontos na correção da redação:
• 0,5 pontos por erro de ortografia;
• 1,0 ponto por erro de concordância e regência;
• 2,0 pontos por erro de estruturação da frase/período;
• 4,0 pontos para erros quanto à coerência textual;
• 4,0 pontos para erros quanto à estruturação textual.
6.5. A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **14 de novembro de 2015, na Escola Municipal "Dom Manoel Nunes Coelho", situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.**
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha ou prova prática, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
8
A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e **o site** www.luz.mg.gov.br.

9– DOS RECURSOS
9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, à Rua 16 de Março, 172 – Centro – Luz/ MG, no horário de **13 às 17:00 horas**.
O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.

10– DA CONTRATAÇÃO
10.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no hall de entrada do Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Luz.
10.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
10.3. No ato de formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;

II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
10.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
10.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto no item 4.12 deste edital.
10.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.
10.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01(um) ano a contar da data de sua realização.
10.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
10.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
10.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
10.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
10.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
10.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação ou que desistir da contratação após ter sido convocado **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
10.14. O candidato contratado, em cada exercício, cujo contrato for rescindido em qualquer hipótese, ou cujo prazo do contrato se expirar durante a vigência do Processo Seletivo, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz, Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013 e ao disposto na lei Complementar nº 001/2005 de 27/12/2005, e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.
11.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.
11.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
11.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 10 deste edital.
11.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
11.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
11.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
11.10. Fazem parte deste edital os anexos I, II e III.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 23 de outubro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
3

CRONOGRAMA
3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
26 de outubro de 2015	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e

26 a 29 de outubro de 2015	13:00 às 17:00	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz – Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
14 de novembro de 2015	9 horas	**Realização da Prova Objetiva**	Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho – Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 - Luz/MG
21 de novembro de 2015	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e www.luz.mg.gov.br
23 e 24 de novembro de 2015	09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Interposição de Recursos	Prefeitura Municipal de luz/MG Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
25 de novembro de 2015	09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00	Análise dos Recursos	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e do Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Luz
27 de novembro de 2015	16 horas	**Divulgação do Resultado Final**	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e www.luz.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 23 de outubro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE,

Cód. do Emprego	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
01	Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro	**R$ 888,17**	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)
02	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador	**R$ 788,00**	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)
03	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental	**R$ 851,43**	40 horas	Ensino Médio Completo e curso de capacitação de Técnico em Higiene Dental Registro no CRO Domínio em informática.
04	Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Laboratório	**R$ 815,63**	40 horas	Ensino Fundamental Completo e domínio de informática
05	Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Gerais	**R$ 788,00**	40 horas	Ensino Fundamental Completo
06	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 1	**R$ 1.014,00**	40 horas	Ensino Fundamental Completo Residir na Área Adstrita da ESF Domínio de Informática Certificado de conclusão de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Estratégia de Saúde da Família.
07	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 2	**R$ 1.014,00**	40 horas	Ensino Fundamental Completo Residir na Área Adstrita da ESF Domínio de Informática Certificado de conclusão de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Estratégia de Saúde da Família.
08	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 3	**R$ 1.014,00**	40 horas	Ensino Fundamental Completo Residir na Área Adstrita da ESF Domínio de Informática Certificado de conclusão de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Estratégia de Saúde da Família.
09	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 4	**R$ 1.014,00**	40 horas	Ensino Fundamental Completo Residir na Área Adstrita da ESF Domínio de Informática Certificado de conclusão de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Estratégia de Saúde da Família.
10	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 5	**R$ 1.014,00**	40 horas	Ensino Fundamental Completo Residir na Área Adstrita da ESF Domínio de Informática Certificado de conclusão de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Estratégia de Saúde da Família.
11	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família - EESF	**R$ 3.979,56**	40 horas	Graduação em enfermagem Registro no CRO Domínio de Informática
12	Professor da Educação Básica – PEB 2 - História	**R$ 1.150,67**	24 horas	Licenciatura Plena com formação específica História
13	Professor da Educação Básica – PEB 2 - Inglês	**R$ 1.150,67**	24 horas	Licenciatura Plena com formação específica em Inglês
14	Professor da Educação Básica – PEB 2 - Matemática	**R$ 1.150,67**	24 horas	Licenciatura Plena com formação específica em Matemática
15	Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ensino Religioso	**R$ 1.150,67**	24 horas	Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou curso de Pedagogia com ênfase em Ensino Religioso; ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, em cujo currículo conste conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas; ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 23 de outubro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO III
CONTEÚDOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º AO 5º ANO)
Raciocínio lógico
Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.

NÍVEL MÉDIO
Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.

NÍVEL SUPERIOR
Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).
Redação: gênero dissertativo/argumentativo.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 23 de outubro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A0E1FA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO**		
Av. Salmeron, 255			**Setembro/2015**		
CNPJ.: 23.535.271/0001-47					
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		
Receitas Correntes		964.592,28	**Despesas Correntes**		974.197,19
Receitas Patrimoniais	6.488,67		Pessoal e Encargos Sociais	490.412,43	
Receitas de Serviços	938.425,19		Outras Desp. Correntes	483.784,76	
Outras Receitas Correntes	19.678,42		**Despesas de Capital**		0,00
			Investimentos	0,00	
Extraorçamentária		148.617,13	**Extraorçamentária**		148.871,46
Consignações	146.451,26		Consignações	146.584,09	
Outras Operações	2.165,87		Outras Operações	2.287,37	
Saldo do mês anterior		513.867,27	Saldo para o mês seguinte		504.008,03
Bancos Conta Movimento	103.583,94		Bancos Conta Movimento	150.771,95	
Aplicações Financeiras	410.283,33		**Aplicações Financeiras**	353.236,08	
TOTAL GERAL		1.627.076,68	**TOTAL GERAL**		1.627.076.68
ELABORADO POR: Vilma Alves Siega Silva Resp.Seção de Contabilidade CRC-MG: 064629/02	VISTO POR: Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon: 6563-3			APROVADO POR: Engº Janeir Soares Barbosa Diretor do SAAE/Pir-MG CREA: 49.805/D	

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9BCFF399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2015 PROCESSO Nº 113/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS.

Ao quatorze dias do mês de outubro de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 113/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 066/2015**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, estabelecida à AV AFONSO PENA, nº 262, Bairro CENTRO, CEP 30.130-001, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J de Nº 71.505.564/0001-24, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.871.933.0030, neste ato representada por Sra. TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, CPF nº 871.200.116-34, CI nº MG-6608612.

02) Empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, estabelecida à RUA ANNE FRANK, nº 5223, Bairro BOQUEIRÃO, CEP 81.730-010, Município de CURITIBA, UF - PR, C.N.P.J de Nº 02.477.571/0001-47, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 901.57214-37, neste ato representada por Sr. VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, CPF nº 099.338.249-53, CI nº 13/212.556.

03) Empresa VISAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, estabelecida à RUA CACONDE, nº 968, Bairro RENASCENÇA, CEP 31.130-510, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J de Nº 08.380296/0001-25, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.028749.0092, neste ato representada por Sr. ROBSON JOSE DE ALMEIDA CRUZ, CPF nº 073.097.726-95, CI nº MG 12.288.151.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSILIOS MEDICO ODONTOLOGICO LABORATORIAL E HOSPITALAR EM GERAL, para atendimento A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **066/2015**, homologado na data de 23/10/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 109.403,50 (Cento e Nove Mil Quatrocentos e Três Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **066/2015.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 23 de outubro de* 2015**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
Emigê Materiais Odontológicos LTDA

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI
Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA

ROBSON JOSE DE ALMEIDA CRUZ
Visamed Comercio de Materiais Hospitalar LTDA

ANEXO DA ATA

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA no valor de R$ 12.103,50, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA no valor de R$ 9.500,00, VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no valor de R$ 87.800,00

TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2015		**MODALIDADE**		**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 066/2015**	
ÓRGÃO REQUISITANTE	SMS				
OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSILIOS MEDICO ODONTOLOGICO LABORATORIAL E HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item MARCA	Valor Total
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA					
0001	Aparelho fotopolimerizador Alimentação: 93 V - 260 V 10% Frequência: 50 / 60 Hz Potência: 15 VA Fusível: 1ª Fonte de Luz Azul: 1 LED (Light Emiting Diodes) Meio Ativo: Semicondutor (InGaN) Comprimento de onda:	10	UNID	R$ 950,00 GNATUS	R$9.500,00

	440 nm a 600 nm				
	Display: Padrão numérico 7 segmentos				
	Timer: 10, 20, 40, 60, 80 e 90 segundos				
	Sonorizador de tempo: Um bip curto a cada 10 segundos e 5				
	bips após o término de 90 segundos.				
	Acionamento / interrupção do LED e ajuste do tempo de ativação..				
					Total do Fornecedor: R$ 9.500,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA					
0003	CANETA A. R. COM SPRAY TRIPO CONVENCIONAL	10	UNID	R$ 274,05	R$ 2.740,50
	Caneta A.R com spray triplo convencional; corpo em metal; que não uma o ar do spray com água no corpo da caneta; que venha com rotor balanceado e que a tampa do spray seja rosqueável			KAVO	
0004	CONTRA ANGULO COM TUBULAÇÃO DE AGUA INTERNA	10	UNID	R$ 307,00	R$ 3.070,00
	Contra ângulo com tubulação de água interna no corpo do micro motor e mangueira somente no corpo do contra ângulo.			KAVO	
0005	PEÇA RETA COM TUBULAÇÃO DE AGUA INTERNA.	10	UNID	R$ 261,00	R$ 2.610,00
	Peça Reta com tubulação de água interna no corpo da Peça Reta e mangueira somente no corpo da peça reta.			KAVO	
0006	MICRO MOTOR AUTOCLÁVEL	10	UNID	R$ 368,30	R$ 3.683,00
	Micro motor autoclavável; acima de 20.000 RPM; que tenha tubulação de água totalmente embutida no corpo do micro motor.			KAVO	
					Total do Fornecedor R$ 12.103,50
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
0002	APARELHO JATO DE BICARBONATO E ULTRASOM CERÂMIC CONJULGADO.	10	UNID	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00
	Aparelho jato de bicarbonato e ultrassom cerâmic conjugado, com chave seletora de potência com 3 posições, válvula de retenção que impede o refluxo do bicarbonato para o interior do aparelho, reservatório de pó em alumínio e válvula reguladora de pressão. Deve possuir 4 níveis de rotação da Bomba peristáltica. Usado para remoção de tártaro..			ORTUS	
0007	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTA DE CADEIRA EQUIPO REFLETOR CUSPIDEIRA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTA DE CADEIRA EQUIPO REFLETOR CUSPIDEIRA	10	UNID	R$ 7.380,00	R$ 73.800,00
	Cadeira odontológica deve ser composta de cadeira/equipo/refletor/cuspideira. Revestida em pvc. Todas as entradas de ligações deverão ser na base da cadeira. Todas as mangueiras da cuspideira sejam totalmente embutidas dentro do equipamento, desde a cuspideira até a base da cadeira. Que tenha todas as funções da cadeira e equipo no pedal, acionamento de pisar. O acionamento de pisar. O acionamento do equipo deverá ser no mesmo pedal da cadeira. A cadeira deverá ter o acionamento de água da cuspideira no pedal com timer regulável de acordo com a necessidade do profissional.			KAVO	
	A cadeira deverá ter dispositivo para que o profissional consiga programá-la de acordo com sua necessidade e não programada de fábrica. O equipo, acoplado, com trava mecânica e três terminais, deverá ter suporte injetado (moldado) diretamente na tampa do mesmo, eliminando assim, pontos de contaminação.				
	Reservatório de água deverá conter válvula de segurança e que ele seja instalado na parte inferior da unidade auxiliar, assim eliminando riscos de acidentes. A parte da cadeira onde será feita todas as ligações deverá ser de livre acesso e não apenas um furo, o que dificulta muito o trabalho dos profissionais na hora da montagem e manutenção.				
	A unidade auxiliar deve ter Cuba removível para ser autoclavável, 1 (um) sugador e tubulação totalmente embutida. Refletor com alça dupla e pega ergonômica com no mínimo 20.000 lux.				
	Mochos à gás, com estofamento revestido em pvc e com pedestal cromado da mesma marca da cadeira odontológica.				
					Total do Fornecedor $ 87.800,00
					Total Geral: 109.403,50

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				
01	Descrição completa e detalhada do produto.				
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO de 15 dias a contar do recebimento da Naf, independente da quantidade solicitada.				
03	**Amostra:** A unidade requisitante poderá solicitar documentos e informações referentes aos produtos ofertados. A empresa deverá apresentar uma declaração que se compromete que caso haja a necessidade, a mesma abrirá as portas do seu estabelecimento para que a contratante possa fazer uma diligência para comprovar que o produto ofertado pela empresa atende as especificações contidas neste edital.				
04	– Embalagem: Os produtos ofertados deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, rotulados e com registro na ANVISA, de acordo com a legislação em vigor.				
05	O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes. Indicar marca fabricante e procedência do produto ofertado.				
06	Condições de recebimento provisório e definitivo do objeto: A Secretaria Municipal de Saúde receberá provisoriamente os bens no prazo máximo de 48 horas a contar da entrega do material, período em que deverá solicitar a conferência técnica à unidade requisitante. A unidade requisitante receberá definitivamente os bens após a verificação da qualidade e quantidade desses no prazo máximo de 3 dias, se estes estiverem de acordo com o pedido a contar do recebimento provisório				
07	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.				
08	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação				
09	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
10	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:BAFDB4A5